



Sal
Trabalho precário e
contratos a prazo dominam
sector do turismo Pág. 8 e 9



Nuías Silva

“A minha ala no partido é o PAICV”

Págs. 2 e 3

■ “Scapa” quer um partido forte e ganhador Pág. 4

■ Fábio impõe **derrota** a Francisco e Janira Pág. 3

Praia

Funcionárias da
Conservatória detidas
por falsificação

Pág. 6

Carnaval mindelense

Expectativa cresce
entre preparativos
e controvérsias

Pág. 8 in ETC

Afrobasket

Trovoada:
“Vamos para
o ouro”

Pág. 13



As raízes crioulas de Steve

Págs. 2 a 4 in ETC

Messias



Pág. 15

Nuías Silva

“A minha ala no partido é o PAICV”



Acusado de “traidor”, por apoiantes da candidatura de Francisco Carvalho à liderança do PAICV, por alegadamente estar por trás da vitória de Fábio Vieira na Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV), Nuías Silva garante que esteve, está e sempre estará com o PAICV. No caso em concreto da ANMCV, sublinha que todos devem regozijar-se com o facto de o PAICV presidir pela primeira vez essa importante instituição nacional.

Daniel Almeida

A eleição na passada semana dos novos órgãos da ANMCV, com a vitória de Fábio Vieira (Mosteiros, PAICV), contra Isaias Varela (São Domingos, também PAICV), respingou de imediato para a disputa à liderança do maior partido da oposição, marcada para 30 de Março e que tem na corrida quatro concorrentes: Francisco Carvalho (autarca da Praia), o deputado pela emigração Francisco Pereira, o empresário Jorge Spencer Lima e Nuías Silva, edil de São Filipe (ver A03).

Confrontado com as acusações de que está a contribuir para dividir o PAICV, ao apoiar um candidato que não foi escolhido pela maioria dos autarcas do partido para presidir a ANMCV, Nuías Silva afirmou que não se lhe conhece “o viés de correr num corredor que não um corredor do PAICV”.

“Fico contente que o PAICV, hoje, pela primeira vez, lidera a ANMCV e isto que é importante”, sublinhou. “Vamos trabalhar para o reforço do municipalismo cabo-verdiano, contando com todos” e, de resto, sugeriu, “devem perguntar

quais são as motivações dessas pessoas que fazem essas críticas infundadas”.

Silva mostra-se, ainda assim, disponível para dialogar com as outras candidaturas, “as vezes que forem necessárias”, no sentido de haver uma convergência para uma melhor solução para o PAICV e para Cabo Verde, tendo em conta que o próximo líder do partido será o candidato para primeiro-ministro em 2026.

“Estou aberto ao diálogo para que se escolha o melhor perfil que consiga unir o PAICV e ganhar em 2026, para mudar o rumo do país”, garantiu.

Melhor perfil

Pelo seu percurso, político e pessoal, Nuías Silva considera que, neste momento, possui

o melhor perfil para liderar o PAICV, tendo em conta a sua trajetória, serenidade e prudência, “no tratamento das questões, assim como do diálogo para a agenda para o desenvolvimento do país”.

Silva assegura, outrossim, estar aberto para discutir com todos “sobrepondo, sempre os interesses superiores do PAICV, em detrimento dos interesses circunstanciais das candidaturas”.

Candidatura intergeracional

Na apresentação da sua candidatura à liderança do PAICV, no passado fim de semana, na cidade da Praia, Nuías Silva contou com a presença de vários “históricos” do partido, com destaque para Pedro Pires, mas também, de muitos jovens

que pretenderam manifestar o seu apoio a este candidato que começou como presidente da JPAI até chegar ao cargo de vice-presidente do partido. Foi, também, deputado, e recentemente foi reeleito presidente da Câmara de São Filipe.

Nuías Silva diz que vê com naturalidade o apoio dos históricos do PAICV pelo facto de ter um “percurso enorme” no partido. “Trabalhei com todos eles quando estiveram na liderança do partido e vejo a presença de todos, desde o militante de base até aos mais altos dirigentes, como um estímulo à minha candidatura que une de forma inter-generacional, mas também, de todas as sensibilidades do partido”, porquanto “a minha ala no partido é o PAICV”.

“Estou aqui para servir o PAICV e este é um projecto in-

tergeracional e colectivo”, sublinhou este candidato, garantido que o PAICV “não corre riscos de divisão”, porquanto, “há lideranças e há pessoas que se prontificam para estabelecer plataformas de diálogo”.

“A minha primeira missão é chamar todos aqueles que concorrem comigo à liderança do PAICV para estarmos juntos, a partir do dia 30 de Março, para construirmos pontes para este novo futuro, que se desabrocha no horizonte cabo-verdiano”, enfatizou.

Contenção nas promessas

Levantando o véu sobre a sua moção de estratégia, Nuías Silva defende a implementação de uma nova agenda de desenvolvimento para mudar o rumo do país assente em dois aspectos fundamentais: “desenvolver Cabo Verde no horizonte de uma década e fazer com que esse desenvolvimento chegue às pessoas e às famílias”.

Segundo este candidato, essa agenda de desenvolvimento tem vários pilares estratégicos e eixos: “a título de

exemplo, coloca na centralidade do desenvolvimento a dimensão do mar”, porquanto, “não podemos continuar de costas voltadas para esse recurso imenso”.

Núias Silva fala, também, na necessidade de trabalhar o turismo na sua dimensão de cadeia de valor, para que esse sector possa chegar a todas as ilhas, mas, também, que possa servir o país, gerando oportunidades para o emprego jovem, no sentido de gerar mais riqueza para os cabo-verdianos.

A dimensão transportes, de acordo com Silva, é fundamental para conectar as ilhas e resolver definitivamente a questão da mobilidade dos cabo-verdianos “obviamente a preços justos”.

Núias Silva considera ainda que é fundamental garantir o acesso à saúde, porquanto, “existem desafios enormes” neste sector. O objectivo é fazer com que a saúde chegue a todas as ilhas através da inovação das tecnologias e, também, “através da subsidiação das famílias menos procedentes, das ilhas ditas mais periféricas, possam ter acesso aos hospitais centrais”.

“Mas há um aspecto que poderíamos deixar de pontuar, que é a questão da juventude e daquilo que é a esperança da realização dos seus sonhos, que é a questão do emprego e da empregabilidade”, apontou, assegurando, ao mesmo tempo, que vai trabalhar para permitir que os jovens “não sejam condicionados ou obrigados a emigrar para poderem ter acesso ao trabalho digno e com remuneração justa”.

PAICV, um partido dividido

Fábio impõe derrota a Francisco e Janira

Desde 2011, com as fissuras criadas à volta da escolha do candidato do PAICV para as eleições presidenciais, que esse partido vem vivendo momentos de desunião e de “guerrilha” permanente. O bloqueio na eleição do novo líder do Grupo Parlamentar e a recente viabilização da eleição de Emanuel Barbosa (MpD) como primeiro vice-presidente da Assembleia Nacional são exemplos de desunião no seio da família tambarina. A somar-se a essa divisão foi a eleição, na passada semana, de Fábio Vieira para presidir a ANMCV.

Mal se conheceram os resultados, que colocaram Leida Santos, eleita do MpD, presidente do Conselho Geral da ANMCV, começou o bombardeio a Fábio Vieira e a Núias Silva como sendo “traidores” do PAICV. Os ataques partiram, sobretudo, de apoiantes de Francisco Carvalho, mas também de militantes, amigos e simpatizantes desse partido.

Isto porque o candidato que tinha sido inicialmente escolhido pelo PAICV, Isaiás Varela, autarca de São Domingos, para presidir o Conselho Directivo da ANMCV, não teve votos suficientes, tendo sido ultrapassado por Fábio Vieira, edil dos Mosteiros. Mas, para isso, contou com os votos dos autarcas do MpD presentes na reunião.

A candidatura de Isaiás Varela, que tinha por trás Francisco Carvalho e Janira Hopffer Almada, também quis romper com a tradição, que vigora desde a criação da ANMCV, em 1995, de que a presidência do Conselho Geral é destinada ao partido autárquico minoritário.

Isto é, seguro da vitória, e não contando com a candidatura de Fábio Vieira, além da presidência do Conselho Directivo, a candidatura de Isaiás Varela também pleiteou



era na ANMCV, agora sob a égide tambarina.

A leitura dos resultados

Comentando os resultados, Isaiás Varela, o candidato ‘oficial’ do PAICV, admitiu que foi a divisão de votos dentro do seu partido que acabou por ditar a sua derrota, mostrando-se contudo disponível para trabalhar com a nova direcção da ANMCV a “bem de Cabo Verde”.

Já Fábio Vieira defendeu que a ANMCV “não é um tabuleiro de representação político-partidária”, mas sim “uma instituição que representa os municípios, cuja missão é a defesa dos interesses destes” e explicou assim a sua vitória: “enquanto autarca, mantive contactos com todos os autarcas, independentemente das cores partidárias, porque um dos grandes desafios que se nos coloca é um desenvolvimento integrado dos municípios em Cabo Verde”.

Ao todo, 124 delegados participaram no X Congresso da ANMCV. Desses, 72 votaram na lista de Fábio Vieira e 52 em Isaiás Varela.

A ANMCV vai ser liderada pela primeira vez na história do municipalismo por um autarca do PAICV, tendo em conta que até às últimas eleições de 01 de Dezembro passado, o MpD sempre foi o detentor da maioria das 22 autarquias do país.

Fundada em 22 de Setembro de 1995, no Mindelo, a ANMCV é uma organização que tem por fim geral a promoção, a defesa, a dignificação e apresentação do poder local. De entre os seus objectivos consta o aprofundamento do poder local, estando nela representados todos os municípios do país. Ao longo destes anos tem desenvolvido vários programas no âmbito dos seus objectivos, constituindo uma importante instituição nacional.

pela conquista do Conselho Geral. Este facto logo colocou os eleitos do MpD em campo oposto e abertos a outras soluções, como acabou por se verificar com a candidatura de Fábio Vieira.

Clara Marques, presidente da Assembleia Municipal da Praia, que era a proposta do PAICV, não conseguiu reeleger-se.

Com os resultados, diga-se, Fábio Vieira e Leida Santos acabaram por imprimir uma dupla derrota a Francisco Carvalho e a Janira Hopffer Almada. Esta, na véspera, através de um post no Facebook, concitou os eleitos do PAICV a criarem uma nova

Ficha Técnica

A Nação: semanário | Ano XVIII | Nº913 | 27 de Fevereiro de 2025 | **Registo DGCS**: Nº3/2007 | **Registo ARC**: Nº3/2016 | **Propriedade**: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço**: Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone**: (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director**: José Augusto

Sanches | **Editor-Executivo**: José Vicente Lopes | **Editores**: Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas**: Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Ro-

sário | **Jornalistas Estagiários**: Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas**: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes,

António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel

Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha

Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers**: Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing**: Verónica

Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones**: (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail**: jornalanacaocv@gmail.

com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão**: Impressral Center | **Tiragem**: 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

“Scapa” quer um PAICV forte e ganhador



Jorge Spencer Lima (Scapa), candidato à liderança do PAICV nas eleições directas marcadas para o dia 30 de Março, quer o partido “mais forte e unido”, de forma a poder estar preparado para as eleições legislativas de 2026.

Este desiderato consta da sua moção de estratégia da sua candidatura sob o lema “Por Cabo Verde, um PAICV Forte e Ganhador”, apresentada num acto público na cidade da Praia, na terça-feira passada, num dos hotéis da capital, onde se destacam dois conceitos fundamentais: a identidade

de histórica do PAICV como partido da independência e a necessidade de traçar um rumo claro para o país.

O candidato alertou que a recente vitória do partido nas eleições autárquicas não garante o mesmo sucesso nas legislativas e reforçou que será necessário apresentar ideias, propostas concretas e conquistar a confiança do eleitorado nacional. “Ganhar as autárquicas não significa ganhar as legislativas. Temos de convencer os eleitores de que o PAICV merece voltar ao poder”, afirmou.

Scapa defendeu que a uni-

dade interna do partido é essencial para alcançar a vitória nas eleições legislativas de 2026, destacando que as divisões internas e a “guerrilha” partidária prejudicam a imagem e o desempenho do PAICV.

Segundo disse, a experiência passada já demonstrou que disputas internas podem levar a derrotas inesperadas. “Nós já tivemos uma experiência no passado, onde o PAICV foi para uma eleição com uma guerrilha interna e perdeu onde não devia ter perdido, mas parece que estamos a esquecer”, afirmou.

Spencer Lima avançou que a sua candidatura tem de ser capaz de convencer os militantes sobre quem são e para onde querem ir. E, sobre a possibilidade de uma união entre as quatro candidaturas, Spencer Lima considerou a ideia uma “utopia” no actual contexto.

“Como as coisas vão e como as coisas estão, essa união é quase impossível estamos a ter conversas contraditórias e cada um faz o que quer, o que as pessoas têm que saber, sobretudo os candidatos responsáveis, têm que estar preparados para, após o

dia 30 de Março, deixar a água acalmar e preparar para negociar”, salientou.

O candidato sublinhou ainda que o líder eleito deve garantir um partido coeso, sem discriminação entre militantes, e preparado para enfrentar o próximo ciclo eleitoral com solidez.

Apontou fragilidades nos sectores estratégicos do país, como turismo, agricultura, pescas e transportes e criticou a excessiva dependência da economia cabo-verdiana do turismo, recordando os impactos negativos da pandemia. Como alternativa, propõe o fortalecimento da indústria através de pequenas e médias empresas, aproveitando o mercado da CEDEAO, e a criação de parques industriais.

A nível dos transportes, afirmou que o país regrediu três décadas e defendeu um reinvestimento na companhia aérea de bandeira nacional, que, segundo disse, tem condições para voltar a operar com sucesso.

DA

Eleições internas no PAICV

JMN rejeita qualquer envolvimento nas campanhas

O Presidente da República, José Maria Neves, rejeitou qualquer envolvimento na disputa pela liderança do PAICV marcada para o próximo dia 30 de Março. O chefe de Estado, que liderou o partido durante 15 anos, desmentiu os comentários nas redes sociais que o indicam como apoiante da candidatura de Nuías Silva.

Numa publicação na sua página pessoal no Facebook, José Maria Neves demarcou-se dos comentários que o colocam no centro do debate político sobre a sucessão no PAICV.

“Talvez seja pedir muito, mas, ainda assim, apelo aos diversos activis-

tas das campanhas para as eleições à liderança do PAICV para que não me envolvam nas lides político-partidárias desse partido, do qual fui presidente durante quase 15 anos, com muita honra”, afirmou.

O PR recordou que, antes das eleições autárquicas de 1 de Dezembro, visitou diversos municípios, independentemente da cor política. E elogiou, em algumas situações, o trabalho dos respectivos autarcas.

“Suspendi as visitas durante as campanhas eleitorais precisamente para evitar qualquer envolvimento. Agora retomei a iniciativa ‘A Pre-

sidência na Ilha’, tendo iniciado em Santo Antão, onde reconheci o trabalho significativo das autarquias locais para o desenvolvimento regional”, sublinhou.

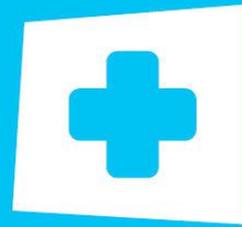
JMN reforçou que, desde que decidiu candidatar-se à Presidência da República, deixou a militância no PAICV, por entender que o PR deve ser “suprapartidário, para desempenhar com equidistância as funções de árbitro e moderador do sistema político”.

“Recentemente, activistas de algumas candidaturas, retirando as minhas palavras do contexto, têm publi-

cado intervenções minhas feitas há algum tempo, tentando associar-me a este ou aquele candidato à presidência do PAICV ou, de forma indecorosa, atacando-me”, denunciou.

O chefe de Estado reiterou que não tem qualquer actividade partidária, não se imiscui nos assuntos internos do PAICV ou de qualquer outro partido e está completamente afastado das disputas eleitorais partidárias. “Não faz sentido qualquer tentativa de me colar a um candidato, utilizando esse pretexto para ataques pessoais”, concluiu José Maria Neves. DA





**GARANTIA
SAÚDE**

COBERTURAS

INTERNAMENTO HOSPITALAR |
PARTO |
AMBULATÓRIO (CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS) |
ESTOMATOLOGIA |
TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS |
PRÓTESES E ORTÓTESES | MEDICAMENTOS |
MEDICINA PREVENTIVA |
EXTENSÃO AO ESTRANGEIRO

PLANOS

BASE | EXTRA | VIP

Subscreva o seu plano!



GARANTIA
SEGUROS

www.garantia.cv

Praia

Funcionárias da Conservatória detidas por falsificação de documentos



A Polícia Judiciária (PJ) deteve, no sábado, 22, duas cidadãs, de 58 e de 39 anos, funcionárias do Arquivo Nacional Identificação Civil e Criminal, suspeitas da prática de 12 crimes. Entre os crimes constam falsificação ou alteração de documentos, nomeadamente, registos criminais de pessoas em conflito com a justiça, na cidade da Praia.

Geremias S. Furtado

Segundo uma nota da PJ, as detenções foram realizadas pela Secção Central de Investigação de Corrupção e Criminalidade Económica e Financeira (SCIICCEF), em cumprimento de dois mandados de detenção fora de flagrante delito, emitidos pela Procuradoria da Comarca da Praia.

As visadas são funcionárias da Conservatória dos Registos Notariado e Identificação em Chã de Areia, na cidade da Praia, e os factos terão registado a primeira ocorrência em 2014.

A PJ esclarece que as detenções resultam de uma longa investigação, que culminou na identificação das detidas, na qualidade de funcionárias públicas. Estas são suspeitas de actos suscetíveis de configurar, em abstrato, a prática de 12 crimes de falsificação ou al-

teração de documentos, um crime de corrupção passiva, um crime de peculato e peculato de uso ou oneração, um crime de infidelidade, um crime de inserção de falsidade em registo ou documento e um crime de lavagem de capitais.

Entendendo o esquema

De acordo com fontes próximas da investigação, as visadas estavam envolvidas num esquema de “limpeza” de registos criminais. Graças a isso, indivíduos com passagem pelos tribunais conseguiam um cadas-

tro limpo, o que lhes permitia adquirir vistos de viagem e tratar de outros documentos sem qualquer registo de antecedentes.

Sobre as detidas, A NAÇÃO conseguiu apurar que uma é moradora do bairro do Coqueiro, na cidade da Praia, enquanto a outra, que costumava assinar os registos criminais, é natural da ilha do Maio, mas reside há já algum tempo na ilha de Santiago. Ambas desactivaram as respectivas contas nas redes sociais.

Presentes às autoridades judiciárias competentes para o primeiro interrogatório judicial, o Tribunal da Comarca da Praia decidiu aplicar, como medidas de coação, a interdição de saída do país, a suspensão do exercício de função, profissão ou direitos e a proibição de contactos.

A nossa reportagem tentou obter uma reacção do Ministério da Justiça sobre o caso, mas as várias tentativas de contacto com a ministra Joana Rosa não surtiram efeito.



PUB



Navegue sem intermediários

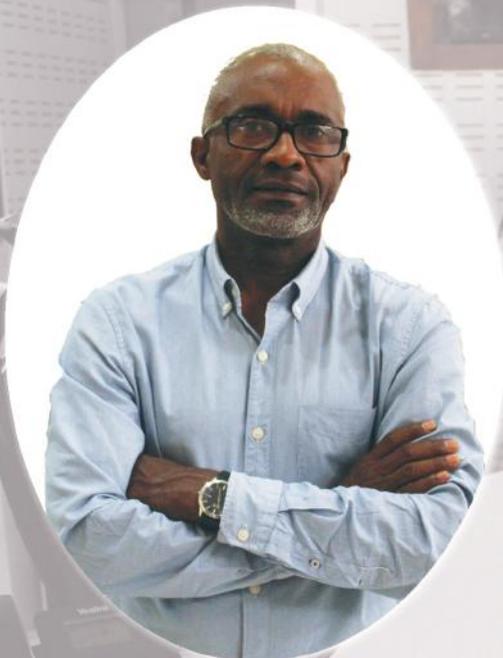
www.anacao.cv





A diferença na arte de Comunicar

Espaço A NAÇÃO



José Mário Correia
Jornalista

USAID: Trump fecha a torneira Como ficará Cabo Verde?



Amílcar Aristides
Consultor em Gestão
do Desenvolvimento



Manuel Pinheiro
Mestre em
Ciências Económicas



Marcos Rodrigues
Analista Económico

Grande Debate



Sábado, 01 de Março
das 10h00 às 12h00

Contacte-nos através:

 9709595 / 9303005

 Rádio Alfa - CV

 9709595

Acompanhe-nos através de:

FM
89.9 e 94.4 na Praia
94.4 e 99.6 em Santiago Norte e Sul, Fogo e Maio
96.7 em São Vicente, S. Antão e São Nicolau

Web Rádio
www.radioalfacv.com

Assim vai o crescimento da economia na ilha do Sal

Trabalho precário e contratos a prazo dominam sector do turismo



Maria Brito

Segundo o discurso oficial, a economia está a crescer de forma sustentada e robusta, mas de que modo isso se faz sentir nas vidas e nos bolsos dos trabalhadores cabo-verdianos. Ao discurso optimista, contrapõem-se factos reais, para além da matemática e de um quadro de assédio e perseguição dos trabalhadores, aqui apontados pela sindicalista Maria Brito.

António Alte Pinho

Na ilha do Sal, a vida dos que vivem do aluguer da sua força de trabalho não é fácil e o crescimento da economia, conseguido por conta do turismo, traduz-se em trabalho precário e contratos a prazo. A presidente do Sindicato dos Transportes, Comunicações e Administração Pública (SINTCAP) faz-nos um retrato da situação laboral.

“O que se deve perguntar é se os empregos gerados pelo turismo na ilha são empregos dignos, ou se os salários que são praticados no sector

do turismo, nomeadamente, nos hotéis, são salários dignos. Ora, nós pensamos que não”, diz Maria Brito, sustentada pela autoridade de quem conhece o meio laboral há vários anos.

“Muitos desses empregos, para não dizer a sua totalidade, são empregos precários, são pessoas com contratos a prazo, com contratos de prestação de serviços e, até mesmo, com contratos de estágio”, acrescenta, muitos deles violando a própria lei que estabelece não poderem ser contratos inferiores a um período de

noventa dias.

“Esses contratos se vão renovando mensal, semestral ou anualmente, até estarem perto de atingirem o limite, que, por lei, deveriam transformar-se em contratos por tempo indeterminado”, esclarece a presidente do SINTCAP.

Empresas à margem da lei

Na sua maioria, as empresas, principalmente as de capitais estrangeiros, fazem de conta que a lei não existe, porquanto “quando estão perto de atingir esse limite, os con-

tratos são, pura e simplesmente, rescindidos, sendo os trabalhadores enviados para casa”, denuncia a sindicalista. “Passados alguns dias, ou meses, estes mesmos trabalhadores são de novo chamados e contratados a prazo, repetindo-se, deste modo, o mesmo círculo vicioso”.

O expediente utilizado pelos empregadores, permite, assim, que na maior impunidade se finte a lei e se mantenham, muitas vezes por uma vida inteira, as condições de precariedade dos trabalhadores, conforme salienta Maria

Brito: “Esses trabalhadores passam, anos a fio, numa situação de permanente incerteza e instabilidade, quanto ao seu futuro, com reflexos extremamente negativos, quer na sua vida profissional, quer na sua vida familiar”.

Vidas sequestradas

É como se as vidas dos trabalhadores estivessem sequestradas entre a necessidade extrema de um trabalho e a ganância de quem descumpra a lei e impõe condições laborais desumanas.



A presidente do SINTCAP dá-nos mais um exemplo: “Como têm contrato de trabalho precário (a prazo), esses trabalhadores nunca conseguem, junto da banca, qualquer tipo de empréstimo. Mas mais: para além dessa precariedade, que resulta da natureza do seu contrato de trabalho, esses trabalhadores auferem baixos salários, sobretudo quando comparados com o nível do custo de vida na ilha”.

Nestas condições, como refere ainda Maria Brito, nenhum trabalhador “tem garantia dos seus direitos, assim como não usufrui de um salário digno e, consequentemente, de condições dignas de trabalho”, vivenciando “toda a espécie de desrespeito no seu dia-a-dia laboral” e com “medo de perder o seu ganha-pão, de expor as suas preocupações ou reivindicações”, para mais sujeitos a subtis pressões que desaconselham a sindicalização.

Crescimento da economia não tem impacto na vida dos trabalhadores

Para os sindicatos, o crescimento da economia, propalado pelo Governo, como sustentável e robusto, “não tem impactado a vida dos trabalhadores”. “Não há nenhum trabalhador em Cabo Verde que não esteja a reclamar da perda do seu poder de compra, registada nos últimos anos”, diz Maria Brito, adiantando que as actualizações salariais atribuídas pelo Estado “têm sido manifestamente insuficientes” e que “a reposição do poder de compra tem sido insignificante”, já que os trabalhadores “sofreram uma perda acentuada do seu poder de compra, acima dos 10%, nos últimos três anos”, sublinha a sindicalista.

Para mais, ainda segundo Maria Brito, “as actualizações salariais levadas a cabo nos últimos anos têm sido discriminatórias e excludentes, deixando de fora um número grande de trabalhadores, bem como

todos os pensionistas e reformados do país, como se estes não sentissem os efeitos da inflação”.

Dados oficiais estão desfasados da realidade

A reposição do poder de compra, que deveria ser efectuada tendo por base a inflação esperada, na prática não tem vindo a ser seguida, “quer pelo governo, quer pelos empregadores”, refere a presidente do SINTCAP, acrescentando: “estamos a referir-nos aos dados estatísticos oficiais, fornecidos pelo INE, que, do nosso ponto de vista, estão completamente desfasados da realidade. Sabemos, aliás, que o próprio FMI terá já recomendado ao INE a actualização dos seus dados. É só ver que as ponderações que o INE vem utilizando para o cálculo do IPC, baseiam-se no inquérito que o mesmo fez às despesas e receitas das famílias de 2015, ou seja, de há 10 anos”.

Fuga de quadros e de talentos

Outro dos problemas que afecta a ilha do Sal prende-se com o impacto da recente onda migratória. Há “uma fuga de quadros e talentos do país para outras paragens”, enfatiza Maria Brito, considerando ser necessário refletir sobre este fenómeno social. “Os trabalhadores não emigram sem motivos, antigamente pode até ser, mas, atualmente, quase 50 anos após a nossa independência, é preciso ver bem o que está motivando os jovens quadros, e não só, a abandonarem o país”.

A presente onda migratória tem características particulares que a distinguem da emigração tradicional cabo-verdiana. Agora, trata-se de trabalhadores com formação

qualificada. Ou seja, quadros formados em Cabo Verde que vão ajudar a fazer crescer as economias de outros países.

“Temos percebido que muitos trabalhadores, com formações específicas, trabalhando em grandes empresas, estão abandonando tudo, indo à procura de uma vida melhor lá fora”, reconhece a sindicalista, salientando que “numa análise breve e de forma empírica, chega-se facilmente à conclusão das razões que estão na origem dessa emigração, que se prendem com a precariedade laboral, baixos salários e impossibilidade de fazer carreira no país [entre outras]”.

Desrespeito, assédio moral e sexual, perseguição de trabalhadores

À precariedade laboral, bem expressa na proliferação de contratos a prazo, juntam-se outros problemas que só agravam o cenário já de si inqualificável imposto aos trabalhadores cabo-verdianos, neste particular, na ilha do Sal. “Os sindicatos deparam-se todos os dias com relatos de situações de desrespeito, assédio moral e sexual, e perseguição de trabalhadores de vários setores” - é ainda Maria Brito que o refere.

Para a sindicalista, “o Código Laboral em vigor tem matérias que são claras e não deixam dúvidas, devem ser cumpridas”. No entanto, “o patronato incumpe, atropelando a lei”, e dá um exemplo: “É espantoso ouvir, de um trabalhador, dizer que recebe pelo subsídio de turno ou noturno montantes como 1.750 escudos”, ao mesmo tempo que se queixa de ter “dificuldades em gozar o seu dia de descanso semanal, por razões de deficit de

pessoal”.

Ainda segundo a presidente do SINTCAP, “não se compreende como, numa altura em que a questão do trabalho e salário dignos estão na agenda mundial, trabalhadores sejam obrigados a trabalhar por muitos anos com contratos de prestação de serviço, sem vínculos laborais e, consequentemente, sem a cobertura da segurança social”, porquanto, “ainda é permitido que entidades empregadoras retenham, dos salários dos trabalhadores, a percentagem para a segurança social e não a transfiram para o INPS, deixando o trabalhador descoberto de assistência médica e medicamentosa”.

Incumprimentos, diga-se, que não têm sido alvo de qualquer penalização por parte das autoridades. E, por isso, Maria Brito defende a urgente revisão do Código Laboral e dos mecanismos de controlo e inspeção às empresas.

Santa Catarina

Moradores de Cruz Grande apontam deficiências na distribuição de água dessalinizada

REGIÕES

Na altura da inauguração, tanto a Câmara Municipal de Santa Catarina quanto a empresa intermunicipal Águas de Santiago (AdS) acreditavam que a dessalinizadora da Ribeira da Barca resolveria os problemas de abastecimento de água na região. No entanto, segundo os moradores ouvidos pelo A NAÇÃO, o que deveria ser uma solução acabou por se tornar um novo desafio, dificultando ainda mais o acesso ao recurso essencial.

O projecto, que inclui 17 quilómetros de condutas, quatro reservatórios construídos e outros quatro reabilitados, além de cinco estações elevatórias, tem uma capacidade de produção estimada em 1.200 metros cúbicos por dia (m³/dia). Porém, a realidade vivida pelos habitantes é bem diferente do esperado: a distribuição de água piorou em comparação

O projecto de dessalinização da água, financiado pelo Governo de Cabo Verde em cerca de 240 mil contos e implementado em 2022, a partir do mar da Ribeira da Barca, tem sido alvo de críticas por parte dos moradores da localidade de Cruz Grande, em Santa Catarina. As queixas recaem principalmente sobre a escassez e a qualidade da água fornecida, que, segundo os residentes, é insuficiente e apresenta problemas.

Cláudia Cruz - Estagiária

com anos anteriores. Diante disso, muitos questionam: “Será que foi apenas para alimentar a esperança dos agricultores e criadores de gado que fizeram o que fizeram?”

Moradores enfrentam dificuldades

Sónia Tavares, moradora da zona, relata que a escassez de água é um problema antigo, que se agravou com o tempo. “Anos atrás, a água só chegava de madrugada,

por volta de uma da manhã. Quem estivesse a dormir tinha de se levantar rapidamente, pois, se perdesse esse momento, poderia passar meses sem água novamente. Quando anunciaram o projecto de dessalinização, pensamos que a situação iria melhorar, mas, na verdade, ficou pior. A qualidade da água é questionável e a produção insuficiente. Estamos há três meses sem uma única gota de água nas torneiras”, desabafa.

Outra moradora, Ângela Miranda, afirma que os custos com água aumentaram significativamente. “Mesmo sem água, continuamos a pagar as facturas. Além disso, temos de comprar água semanalmente aos bombeiros, que só passaram a vir à zona neste mês de Fevereiro, depois de dois meses sem qualquer abastecimento. E como a água fornecida é suja e não tratada, somos obrigados a gastar ainda mais dinheiro em água mineral”, lamenta.

Sem água também para o gado

A situação é ainda mais preocupante para os moradores que dependem da água para a criação de animais e cultivo de hortaliças. Armindo, um criador da região, conta os desafios que enfrenta diariamente.

“Quem não tem um tanque para armazenar água da chuva está a sofrer muito. A água que compramos aos bombeiros não é suficiente para os animais, as plantas e as tarefas domésticas. Faço um apelo à entidade fornecedora para regulamentar o fornecimento de água semanalmente, conforme foi prometido na inauguração do projeto”, reivindica.

Tentámos entrar em contacto com a ADS, para obter esclarecimentos sobre a situação, mas, até ao fecho desta edição, não obtivemos resposta.



Chã das Caldeiras

Familiares criticam autoridades no caso em que mulher está desaparecida há 5 meses

Rosinha, cidadã da ilha do Fogo, está desaparecida há cinco meses, e até o momento não há qualquer informação oficial sobre o andamento das investigações. A demora e a falta de comunicação por parte das autoridades estão a gerar revolta entre os familiares, que acusam as entidades competentes de inércia e descaso.

Geremias S. Furtado

O primo da desaparecida, Dom Danillon Fontes, manifestou publicamente a sua indignação, questionando a seriedade da investigação. “Se por acaso está a ser investigado, o que duvido, é um sinal de incompetência ou descaso. Se fosse uma pessoa importante, não estaria esquecida como se fosse um animal qualquer”, afirmou.

O familiar também criticou os responsáveis políticos locais e nacionais, nomeadamente o ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, Alberto Nunes, o actual edil Manuel Teixeira, bem como o Governo Central, sob a liderança de Ulisses Correia e Silva. Como alega, “os governantes estão preocupados com os seus próprios interesses” e não demonstram preocupação com a insegurança que afeta a região.

A revolta é ainda maior pelo facto de, segundo o familiar, o filho de Rosinha, Jaime Fernandes, continuar sem respostas e sem qualquer apoio que o ajude a compreender o que aconteceu com a sua mãe. “O coitado pode enlouquecer a pensar num país que faz de conta”, desabafou.

Dom Danillon Fontes diz ainda que a comunidade de Chã das Caldeiras também se mostra apreensiva com a falta de esclarecimentos e com o clima de insegurança que se instalou. “As pessoas desaparecem e ninguém se preocupa”, lamentou o primo de Rosinha.



Alçada do Ministério Público

O caso do desaparecimento está, segundo avançou esta semana a Inforpress, sob alçada do Ministério Público que tem em curso o processo de investigação desta ocorrência que deixou intrigada a pacata comunidade de Chã das Caldeiras, onde todos se conhecem, e toda a ilha do Fogo.

Este não é o primeiro caso de desaparecimento ou de ocorrência grave que está a ser investigado pelas autoridades competentes.

O desaparecimento, em Janeiro de 2006, de um homem da localidade de Maria da Cruz, o falecimento, em 2012/2013, em circunstância estranha, de um indivíduo nas proximidades da cidade de Cova Figueira e o falecimento, em Novembro de 2021, de um outro indivíduo do sexo masculino que foi encontrado numa cisterna com sinais que evidenciava alguma violência estão a ser investigados.

No âmbito da investigação do crime de homicídio de 2021 e ocultação de cadáver o Ministério Público ordenou, há pouco mais de um mês, a detenção de dois indivíduos, de 37 e 40 anos, que foram submetidos ao primeiro interrogatório judicial e foram aplicados como medidas de coação a apresentação periódica às autoridades e obrigação de permanência na ilha do Fogo.



Qualificação feminina/CAN 2026

Cabo Verde vence Guiné-Conacri por 4-1 e avança para a segunda eliminatória

Após o empate por 2-2 no jogo da primeira-mão, disputado no Estádio Lat-Dior, em Dacar (Senegal) na última sexta-feira, 21, a seleção nacional “venceu e convenceu”, mostrando total domínio sobre as guineenses.

Os Tubarões Azuis foram para o descanso a vencer confortavelmente por 3 a 1, com dois golos de Evy Pereira e um de Ivânia Moreira. O último golo foi marcado aos 87 minutos, pelos pés da capitã Varsénia Da Luz.

Cabo Verde venceu, no Estádio Nacional, na Praia, por 4-1 sua congénere da Guiné e carimbou o passaporte para a segunda eliminatória de acesso ao CAN 2026. As “meninas” de Silvéria Nédio dominaram a partida e têm agora jogo marcado frente a seleção do Mali, a contar para a segunda eliminatória do acesso ao CAN 2026.

Tiago Ribeiro

A seleção do Mali venceu o Gabão, ontem, terça-feira, 25, por 4-1, 10-1 no agregado das duas mãos. Os jogos da segunda eliminatória acon-

tecem entre 20 e 28 de Outubro de 2025.

Sonho da qualificação inédita

“Estou muito convic-

ta que desta vez vamos alcançar a qualificação para disputar a fase final de um Campeonato Africano das Nações”, garantiu a selecio-

nadora nacional Silvéria Nédio, na apresentação das convocadas. “Na primeira tentativa, eliminámos a Libéria e ficamos pela segunda fase. Desta vez vamos aos jogos determinados na qualificação”.

De acordo com informações avançadas pela Federação Cabo-verdiana de Futebol, um total de 38 seleções femininas africanas irá competir para as 12 vagas disponíveis para a fase final, que será no Marrocos.

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Afrobasket 2025

Emanuel Trovoada diz que vai jogar para o ouro



Mané Trovoada diz-se orgulhoso do trabalho de seus pupilos e, apesar de ter sofrido três derrotas na derradeira janela de qualificação, “o trabalho foi feito” e o desfecho desta última jornada foi ao encontro do plano traçado “que era ganhar, ser-se competitivo, conhecer novos atletas e implementar novos sistemas”.

No entanto, para Trovoada, ainda persiste a necessidade de os Tubarões Azuis terem condições de trabalho idênticas às seleções concorrentes para que possa ter possibilidades de conquistar o título.

Para Emanuel “Mané” Trovoada, seleccionador nacional de basquetebol, já chegou a altura desta “geração de basquetebolistas” ambicionarem a conquista do ouro no Afrobasket 2025 em Angola, após o bronze conquistado em 2007, o quarto lugar em 2021 e a participação inédita no Mundial de Basquetebol de 2023.

Tiago Ribeiro

No grupo de Cabo Verde (Grupo B) todas as quatro seleções ficaram apuradas para o Afrobasket 2025 já que, conforme a Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), o último lugar do Grupo B (Uganda) tem oito pontos e nos restantes grupos (A, C, D, E), os últimos classificados têm sete pontos ou menos.

Na última edição do Afrobasket, em 2021, Cabo Verde terminou no quarto lugar. O Afrobasket 2025 vai ser disputado em Agosto/Setembro deste ano em Angola.

Edy Tavares

“Vencer o AfroBasket é melhor que ganhar duas Euroligas seguidas”

O gigante poste Edy Tavares, que não participou desta última janela de qualificação, disse em entrevista à RFI que poder ganhar o AfroBasket “seria a melhor coisa do mundo”, isto é, seria melhor, até, do que “vencer duas Euroligas seguidas”, feito que já conseguiu ao serviço do Real Madrid.

“O basquetebol pode crescer muito e pode trazer muito futuro para a nossa terra. Já sabemos que Portugal nos ajuda muito com os jogadores que estão lá. Temos o maior número de jogadores em Portugal, mas temos que fazer mais para que saiam mais jogadores de Cabo Verde”, sublinhou ainda.

Edy Tavares é um dos jogadores-chave do com-

binado cabo-verdiano, já participou em dois AfroBaskets, em 2013 e em 2021, bem como na primeira participação de Cabo Verde num Campeonato do Mundo, em 2023.

Seleções qualificadas

Grupo A: RD Congo, Sudão do Sul e Mali.

Grupo B: Cabo Verde, Líbia, Nigéria e Uganda.

Grupo C: Senegal, Camarões e Ruanda.

Grupo D: Costa de Marfim, Egipto e Madagáscar.

Grupo E: Tunísia, Guiné – Conacri e Angola (país anfitrião).





João Serra*

Mudar de “chip” face às incertezas em torno da ajuda externa

“É preciso que se encurte a mão estendida para a ajuda externa, que se mude a retórica falaciosa e que se encetem, urgentemente, as necessárias reformas. (...) O caminho para o crescimento económico baseado em fatores endógenos é o único que garante aos cabo-verdianos uma vida mais próspera e mais digna, isto é, com menos privações e esmolas de terceiros.”

“Cabo Verde precisa emagrecer a máquina do Estado, redefinir prioridades e investir em quem precisa” – Dom Ildo Fortes, Bispo do Mindelo.

O Presidente dos EUA, Donald Trump, ordenou a suspensão de toda a ajuda internacional deste país, com exceção dos programas humanitários alimentares e da ajuda militar a Israel e ao Egito. A suspensão é válida por um período de 90 dias (a partir do dia 25 de janeiro pp.), dando tempo à nova Administração para avaliar se os programas e as ajudas são consistentes com as políticas de Trump.

Conforme a agenda trumpista “America First” (EUA em primeiro lugar), apenas projetos que tornem o país comprovadamente mais seguro e próspero podem receber financiamento. Por outro, Trump pretende eliminar programas relacionados com iniciativas que impulsionam diversidade, equidade e inclusão, e também reverter políticas de luta contra as mudanças climáticas.

Os EUA são de longe a nação que, direta ou indiretamente, mais contribui com ajuda externa, pelo que uma eventual restrição na sua política de ajuda internacional afetará largos milhões de pessoas em todo o mundo, bem como o processo de desenvolvimento dos respetivos países. Para já, Cabo Verde não sabe se terá ou não o 3.º Compacto.

Pior ainda, a abordagem da ajuda internacional de Trump é um estímulo acrescido a todos os partidos e movimentos que, em diferentes países, seguem a mesma linha política. Estando os ventos a soprar favoravelmente para o lado desses políticos populistas ou de extrema-direita, ao que tudo indica nada de positivo pode vir daqui em diante, no que diz respeito à ajuda pública ao desenvolvimento (APD).

Em 21 de março de 2024, publiquei, neste periódico, um artigo intitulado “Reformar (a sério) para encurtar a mão estendida para a ajuda externa”, do qual, pela sua

atualidade face aos acontecimentos mais recentes em torno da ajuda externa, retomo e atualizo o essencial, para efeitos de elaboração do presente artigo.

Cabo Verde tem historicamente dependido significativamente da ajuda externa (empréstimos concessionais e donativos) para sustentar o seu desenvolvimento económico e social. Esta assistência tem sido crucial para financiar projetos de infraestrutura, programas sociais e iniciativas de redução da pobreza.

Apesar do progresso obtido, o país enfrenta, há vários anos, os desafios do insuficiente crescimento económico nacional e da falta de competitividade internacional. A esses desafios acresce, ainda, a pesada dívida pública, que condiciona os investimentos em infraestruturas essenciais à dinamização da economia.

Tudo isso torna o país especialmente vulnerável a crises globais, nomeadamente guerras e ressurgimento de discursos nacionais auto-centrados que relegam para segundo plano compromissos cruciais com o desenvolvimento global, os direitos humanos e o combate às alterações climáticas.

Face a essa situação, impunha-se, há já muito tempo, a realização de reformas estruturais que fizessem aumentar o crescimento do PIB potencial e da produtividade, visando incrementar a produção de recursos endógenos, mas tal não foi feito de forma consequente.

Com efeito, ao longo de vários anos, não foram implementadas as reformas fundamentais de que o país tanto precisa, visando, a médio e longo prazo, a diversificação da economia e um crescimento económico mais robusto e sustentável. Ora, particularmente nos últimos anos temos tido governos praticamente desinteressados das reformas estruturais e alinhados com uma atitude relativamente conformista face ao “status quo”, continuando, por exemplo, as políticas económicas a serem feitas de

forma avulsa e atabalhoada, e de acordo com a espuma dos dias.

Outrossim, a reforma do Estado e da Administração Pública (AP), visando, nomeadamente, a contenção da despesa pública, ou não foi feita ou, quando iniciada, ficou pelo caminho. Em resultado disso, continuamos com serviços públicos, em vários setores da Administração do Estado, gordos, ineficientes e principais sorvedouros dos escassos recursos endógenos disponíveis. Note-se que as despesas correntes do Estado deverão passar de cerca de 41 mil milhões de ECV em 2015 para quase o dobro em 2025 (81,4 mil milhões de ECV), um acréscimo em mais de 98,5%, conforme dados do MFFE.

Na falta de ímpeto reformista, a solução descoberta é o recurso continuado à ajuda externa e ao subsequente endividamento externo, pouco se importando com a criação de uma capacidade produtiva endógena geradora de recursos, bem assim, com a redução das gorduras do Estado.

A medir pelo destaque que atualmente é dado, na comunicação política, aos financiamentos recebidos dos parceiros de desenvolvimento, seja qual for o montante, Cabo Verde está a tornar-se, cada vez mais, num país que vive orgulhosamente de mão estendida para a ajuda externa. Refira-se que a APD, ainda hoje, constitui a principal fonte de financiamento do investimento público, entre 60 e 70%.

Em termos absolutos e relativos, nunca o país recebeu tanta ajuda externa como atualmente, com o seu peso no Orçamento do Estado (OE) a passar de 15% em 2015 para 25% em 2025, conforme previsto no OE2025. Do mesmo modo, a dívida externa deve passar de cerca (ca) de 150 mil milhões de ECV em 2015 para ca de 208 mil milhões de ECV em 2025, um incremento em ca de 39%, também segundo dados do MFFE.

Todavia, Cabo Verde não pode continuar com a mão estendida para a APD, se quiser crescer mais

e de forma sustentável. Ora, a história não registou, até hoje, nenhum país que tenha suportado o seu processo de desenvolvimento com base, quase que exclusivamente, na ajuda externa e no endividamento externo. Por outro lado, existem grandes incertezas em torno da ajuda internacional, conforme já referido.

Assim, é preciso que se encurte a mão estendida para a ajuda externa, que se mude a retórica falaciosa e que se encetem, urgentemente, as necessárias reformas.

Para o efeito, importa uma visão de desenvolvimento devidamente estruturada, baseada numa estratégia de diferenciação sustentada e mobilizadora, com ideias precisas e propiciadora de um consenso político e social o mais amplo e construtivo possível.

Nessa visão, reveste-se de particular importância e urgência a reforma da AP, visando tornar o aparelho administrativo redimensionado, ágil, flexível e adequado a um ambiente caracterizado pela complexidade e mudança acelerada. Ou seja, é preciso melhorar a qualidade dos serviços prestados pela AP e a sua contribuição para a diminuição dos custos de contexto, enquanto um fator essencial para um bom ambiente de negócios.

Já no plano económico, as reformas estruturais devem incidir sobre os quatro principais eixos estratégicos enunciados e desenvolvidos no nosso artigo, intitulado “Cabo Verde pós-pandemia de Covid-19: A pobreza do “Plano de Retoma da Economia” do Governo, também publicado neste semanário a 03 de março de 2022.

O caminho para o crescimento económico baseado em fatores endógenos é o único que garante aos cabo-verdianos uma vida mais próspera e mais digna, isto é, com menos privações e esmolas de terceiros.

Praia, 22 de fevereiro de 2025

*Doutorado em Economia



O PIB cresce, o bolso nem por isso

Luis Carlos Silva, deputado do MpD, resolveu ir buscar Samuel Huntington e Francis Fukuyama (a língua quase trocou, coitado) para nos convencer ontem no Parlamento de que o crescimento do PIB significa que a vida de todos os cabo-verdianos melhorou. Alguém nas redes sociais mandou lembrar que em 1999 tivemos um crescimento recorde de 12% e, no ano seguinte, o MpD tropeçou feio nas eleições, batendo com a boca no chão. Porquê? Porque esse crescimento ficou preso nos gráficos e nunca chegou ao bolso do povo.



Messias do Estado social?

Num post no Facebook, a deputada Carla Carvalho elevou Francisco Carvalho ao estatuto de líder incontestável do PAICV, defensor ferrenho da inclusão, da justiça social e do progresso de Cabo Verde. Segundo ela, Chico tem tudo e está com tudo: firmeza política, empatia e uma visão de desenvolvimento onde ninguém fica para trás. Mas para o ZIG, o ponto alto da publicação foi mesmo a foto dos apoiantes com as mãos cruzadas ao peito. Uma pose que mais parecia saída de um culto evangélico, fazendo lembrar um certo Jair Bolsonaro no Brasil. Aleluia, irmãos!

Com ninguém

Quem não quer chatices a bater-lhe à porta, por causa de disputas partidárias, é o PR. Num post, à maneira, devidamente ilustrado com a sua foto, JMN diz que não está com ninguém e não apoia ninguém na luta pela liderança do PAICV e por isso, claro, que vença o melhor. Ele, que já bebeu muita dessa água, prefere agora outras águas, a partir do Palácio do Platô. De quando em quando, quando lhe sobra tempo, prefere brindar o país e os cabo-verdianos com poemas onde enaltece o Amor.

Populismo aéreo

Há dias, fez furor nas redes sociais a manchete do A NAÇÃO a promessa de Francisco Carvalho em fixar os preços dos transportes marítimos em 500 escudos e os de avião interilhas a 5 mil escudos. Chico foi logo taxado de populista. Mas eis que surge a TACV a anunciar voos Praia – São Nicolau ida e volta por 5.784 escudos. E agora, será que a TACV também aderiu ao clube dos populistas ou só está a fazer uma “promoçãozinha camarada”? Moral da história: quando um político fala em baixar preços, é populismo; quando uma empresa estatal faz o mesmo, pelo Carnaval, é estratégia de mercado. Coincidência?... Talvez. Ironia?... Com certeza.



Bilhetes do Carnaval

É Carnaval e com o Carnaval não se brinca em São Vicente. Ao redor do Centro de Estágio e Estádio Adérito Sena, já se pode ver a população a marcar os seus lugares para a compra dos desejados bilhetes das bancadas. Sim, a guerra por um assento confortável (e a bom preço) para assistir ao Carnaval, começou!

Lugar ao Sol

Com o Carnaval, muitos mindelenses já estão a colocar cadeiras nos passeios ao longo da Rua de Lisboa, Rua João Machado e Praça Nova... O objectivo? Garantir um lugar privilegiado para ver os desfiles, claro! Quem precisa de comprar bilhete quando pode levar a cadeira de casa e sentar-se logo ali no passeio?



Adiamento

Já na Praia, ao contrário do ano passado (ano de eleições), as prometidas verbas para o Carnaval na Praia de 2025 ficaram pelo caminho. Isto é, apenas uma primeira parte chegou. Resultado, com o atraso, os grupos estão para lá de “xatiadu si” com o Francisco. Quem também anda estragado é Djo da Silva, que, sem as prometidas verbas da CMP, lá teve de improvisar um cartaz (pobre) para o KJF. Ainda assim, resta a declaração do Chico: “I love Kriol Jazz Festival”.

α@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfa@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com

Etc.



As raízes crioulas de Steve



Luxemburguês descobre suas raízes crioulas

O orgulho que Steve encontrou em Santo Antão

Cândida Maria de Jesus devia estranhar e perguntar o que se passava com o filho mais velho. Ao contrário dos restantes irmãos, Steve nunca se interessara pela cultura de origem da mãe. Depois de passar por Portugal e por França, Cândida, natural da Ribeira Grande de Santo Antão, conheceu um luxemburguês com quem teve cinco filhos.

Steve seguiu cresceu como um jovem luxemburguês qualquer, que falava esta mesma língua no seu dia a dia. Como explica para o A NAÇÃO, em francês, ao telefone: “Infelizmente, em casa, nunca falámos o crioulo ou o português. Sempre falámos o luxemburguês, um dialecto entre o alemão e o francês. Fiz os meus estudos, primário, secundário e superior sempre

Apesar de ser filho de uma cabo-verdiana, imigrante no Luxemburgo, Steve Bohem, professor de música e maestro, não gostava da música de Cabo Verde. Também não falava ou entendia o crioulo. Cresceu e viveu sempre como um ‘outsider’ da cultura das ilhas, como qualquer jovem luxemburguês. Até que uma viagem a Santo Antão, aos 29 anos, mudou completamente a sua maneira de pensar.

Joaquim Arena

em luxemburguês.”

Apesar da mãe ser cabo-verdiana, Steve nunca desenvolveu qualquer laço com outros cabo-verdianos. Nem mesmo com aqueles que pela familiaridade ou amizade com a mãe, os visitavam em casa.

“Sempre me vi como uma ovelha de outra cor diferente de todas as do rebanho, em relação à comunidade cabo-verdiana do Luxemburgo.

Uma ovelha com outra mentalidade, a começar pela língua que eu não falava nem compreendia. A minha pele era cabo-verdiana, mas a minha mentalidade, a minha maneira de pensar e de ser era luxemburguesa”, explica Steve, procurando a forma mais politicamente correcta para colocar a questão.

Até a música cabo-verdiana soava-lhe sempre demasiado deprimente. “Na ver-

dade, eu detestava a música cabo-verdiana. Eu era meio cabo-verdiano, mas não me sentia nada cabo-verdiano. A língua era a grande barreira. Nós, os luxemburgueses, temos uma outra maneira de ser, de rir, de brincar, assim como os alemães e os franceses. Os cabo-verdianos têm uma outra maneira de ser e de comunicar e eu não me sentia cabo-verdiano. Sentia-me sempre à parte.”

Após terminar os seus estudos musicais no Conservatório d’Esch/Alzette e a especialização no Conservatório de Amesterdão, na Holanda, o jovem mestiço Steve Boehm passou a ser professor de trompa e de direcção de orquestra na Escola Regional de Música da Cidade de Dudelange, no Luxemburgo.

A língua materna da sua mãe, Cândida Maria de Jesus, e dos conterrâneos desta, bem como o convívio, o ambiente e a música das ilhas, passavam bem longe da rotina do “Musicien, chef d’orchestre demandé”, muito procurado, actuando nas salas de concertos de música clássica mais prestigiadas, à volta do mundo: Amsterdão, Viena, Los Angeles, Barcelona, Chicago, Roma, Paris, Pequim, uma música e uma

vida bem diferentes.

O dia a dia agitado de um músico profissional, de alto nível e prestígio, trompista requisitado em orquestras renomadas, como Amazonas Filarmónica (Brasil), Orquestra Nacional da Bélgica, Orquestra da Ópera Nacional de Paris, a Koninklijk Concertgebouworkest, de Amsterdão, Orquestra Sinfónica de Changai ou a Filarmónica do Luxemburgo, para citar algumas.

A descoberta das raízes

Mas, aos 29 anos, tudo mudou. Após insistentes pedidos da sua mãe, antiga empregada de limpeza, entretanto reformada, Steve decide finalmente ir conhecer a terra da emigrante Cândida Maria de Jesus, que um dia trocou Cabo Verde por Portugal e depois pelo Luxemburgo. Era o único dos irmãos que nunca tinha feito essa viagem às suas origens maternas.

A mãe estava particularmente preocupada com este filho, diferente dos outros, mais novos. Perguntou-lhe como é que ele iria fazer-se comunicar com as pessoas, em Cabo Verde, não falando nem crioulo nem o português. Mas a comunicação, lembra Steve, o facto de não falar o crioulo, na verdade ele não via como um problema. “Eu vivi em muitos países, na minha vida profissional, Holanda, China, etc., e sempre consegui comunicar, sem problema.”

A chegada a São Vicente não foi propriamente um choque para ele, como se poderia pensar. “Lembro-me de que a minha mãe pediu para me vestir de forma simples, para não causar nenhuma impressão às pessoas. Então desembarquei com um t shirt branca e lá estava ela no aeroporto Cesária Évora, à minha espera.”

Steve foi recebido também por um primo que falava um pouco de francês. E quando

chegaram à cidade do Mindelo, foi a descoberta, a surpresa total. “Incrível! Vi como as pessoas viviam, ao ar livre, um pouco como em Marrocos, que eu já conhecia, fazendo grelhadas, frango assado e fiquei encantado, porque adoro descobrir coisas novas”, conta.

Seguiu-se a travessia do canal até Porto Novo, a estrada de Janela, Paul, até Ribeira Grande. Foram numa Hiace, pelo vale adentro, para sua surpresa. “Foi como se, de repente, eu estivesse a entrar no ambiente do Jurassic Park, um mundo totalmente novo.”

Mas Steve não se sente chocado com nada. As suas muitas viagens pelo mundo, aliadas à grande curiosidade, levaram-no a ver e a interessar-se por outras culturas diferentes, portanto estava de espírito muito aberto para esta viagem especial. “Mas, mesmo assim, ir a Santo Antão foi uma aventura genial, a minha mãe estava muito contente e orgulhosa por apresentar o seu filho luxemburguês à família e aos amigos.”

As suas três irmãs e o ir-

mão, que falam um pouco o crioulo, já tinham também estado em Cabo Verde. Mas nessa altura, Steve Bohem, o maestro, ‘chef d’orchestre’, luxemburguês, já andava pelo mundo, conduzindo espectáculos de música clássica.

“Eles conviveram mais com a cultura da nossa mãe, eram mais cabo-verdianos do que eu. Depois dos meus estudos, eu parti para a China, depois para o Brasil, Estados Unidos, enquanto eles visitavam Cabo Verde nas férias.” Sem rede de internet, pelo vale da Ribeira Grande, isolado das grandes salas de concertos das capitais mundiais, o maestro Steve descobre a pouco e pouco as suas origens, num reencontro com a terra ancestral da mãe. O vale da Ribeira Grande e por Cabeçada de Garça, de onde vem o seu avô Firmino da Rocha Pires.

Hoje, 12 anos após a primeira das três viagens a Santo Antão, o crioulo-luxemburguês recorda os aromas, a música, as cores, os sorrisos, a vida simples e calma de Santo

Antão, tudo o que pôde então observar, nos dias que passou pela ilha. Aos 42 anos, Steve fala de peito cheio, de orgulho e satisfação, da possibilidade de poder descobrir as suas origens.

“A minha mãe mostrou-me tudo, como as pessoas trabalham arduamente e não têm uma vida nada fácil e fazem o melhor que podem. Compreendi aquela vida e por que as pessoas emigram e, pela primeira vez na minha vida, senti orgulho de ser cabo-verdiano. Antes dos 29 anos, nunca tinha tido esse sentimento. Chorámos todos quando nos despedimos.”

De regresso ao Luxemburgo, Steve não se conteve também, no seu círculo de amigos locais. “Contei-lhes sobre o magnífico país que eu vinha de descobrir. E depois, regresssei mais duas vezes, claro.”

E é então que Steve descobre a importância do crioulo de Cabo Verde, sobretudo para entrar dentro da cultura cabo-verdiana. “Antes disso, eu era visto pela comunidade

de como fazendo e ao mesmo tempo não fazendo parte dela. Porque se não falas a língua, não há como entrar nela e ser aceite.”

Na segunda viagem, seis anos depois e com um amigo, Steve veio com a ideia de encontrar músicos cabo-verdianos. E o interesse começou pela cantora Lura.

“Uau! Isto é mesmo qualquer coisa de especial!”

“Foi a primeira cantora cabo-verdiana que eu ouvi e disse, uau! Isto é mesmo qualquer coisa de especial! Fui comprar o CD, encantado com a voz, os seus músicos, uma música de grande qualidade. Mostrei à minha mãe e ela disse, finalmente, estás a ouvir música cabo-verdiana...!”

Dessa vez, Steve percorreu Santo Antão até Tarrafal do Monte Trigo, descobrindo novas paisagens e pessoas, “incluindo músicos e muito grogue (risos).” Partiu à descoberta das ilhas sem a família, impressionado pelos homens e mulheres “interessantes” que foi encontrando pelo caminho.

E em São Vicente, uma rapariga apresenta-lhe o compositor Jorge Humberto e daqui vai surgir uma das suas primeiras amizades nas ilhas. O músico mindelense, que vive em Paris, estava de férias na ilha. “Fomos logo almoçar juntos, com a sua mulher, Maria Alice. Passámos bons momentos e conheci muitos músicos no Quiosque da Praça Nova, onde cantámos juntos e Jorge contou-me várias histórias.”

Já em Luxemburgo, Steve sente-se cada vez mais cabo-verdiano. “Agora eu podia dizer que compreendia Cabo Verde, compreendia melhor a minha mãe. Aos 35 anos eu sentia uma enorme felicidade por ter descoberto esta cultura, que era a minha também.”



Trabalhar com artistas cabo-verdianos



A reaproximação de Steve Bohem da cultura cabo-verdiana também deu frutos nos contactos com os seus artistas, como Nancy Vieira, Lura e Mário Lúcio, durante um concerto, no Luxemburgo. É também o caso da cantora Mariana Ramos, residente em Paris.

“Neste momento temos estado a conversar para fazermos um projecto juntos. Ela já tinha feito um projecto com uma orquestra e estamos a falar algo do género. E como este ano Cabo Verde celebra os 50 anos de inde-

pendência, tenho recebido vários pedidos de colaboração nesse sentido. Como Mário Lúcio, que ficou interessado ao descobrir que havia no Luxemburgo um maestro de origem cabo-verdiana.”

Com uma vida agitada e uma agenda plena de concertos, Steve nunca imaginou o poder de atracção que as suas origens maternas pudessem ter junto dos cabo-verdianos. Declara-se espantado pelo prestígio e o eco que a sua profissão tem tido. Para além dos projectos já em curso com Maria-

na Ramos e Mário Lúcio, o maestro gostaria também de realizar outro com Jorge Humberto, algo que já vem de trás. “É alguém que conheci e de quem gosto muito. Foi a primeira pessoa com quem pensei em fazer algo. Gostaria mesmo muito de trabalhar com ele.”

Dar algo a Cabo Verde

Após esta descoberta das ilhas, Steve acha que também pode dar algo a Cabo Verde. “Financeiramente sei que estou bem, a minha mãe trabalhou a vida inteira,

sem estudos não teve uma vida fácil, hoje sou alguém que lida com muita gente, com ministros, etc. Mas isto não me parece algo de normal. Eu não me esqueço de onde venho e não me sinto nada como alguém que tenha sido escolhido por um deus, para estar onde estou. Também é fruto de um trabalho, é verdade. Mas digo sempre, a minha vida poderia ter sido totalmente diferente. E não me sinto melhor do que ninguém, respeito toda a gente.”

E na agenda de contactos do maestro cabo-ver-

diano-luxemburguês, Steve Boehm, agora os nomes de figuras internacionais, como o do lendário trompetista de jazz Wynton Marsalis, do compositor John Williams (Guerra das Estrelas, Missão, etc.), ou do maestro venezuelano Gustavo Dudamel, entre outros, estão lado a lado com os de Jorge Humberto, Mário Lúcio e de outros músicos cabo-verdianos.

JA



A Caminho da Independência, 50 anos depois

Aristides Pereira “visita” Cabo Verde

O Novo Jornal de Cabo Verde do dia 20 de Fevereiro anunciava na véspera, a chegada de Aristides Pereira, o Secretário Geral do PAIGC, vindo de Bissau, “após uma ausência de 14 anos”. A primeira passagem seria por São Vicente e posteriormente a cidade da Praia. Nos dois aeroportos o sucessor de Amílcar Cabral teve a esperá-lo milhares de cabo-verdianos, algo jamais visto em Cabo Verde, na altura. “Através desta viagem Aristides Pereira terá a oportunidade de contactar directamente com o trabalho desenvolvido pela Comissão Nacional do PAIGC de Cabo Verde”, escreve o NJCV.

A chegada do dirigente máximo do PAIGC foi motivo da publicação pelo NJCV de um comunicado, desse partido, que começava por destacar a “vitória do nosso Povo na Guiné e em Cabo Verde, encabeçada pelo seu Partido de vanguarda, o PAIGC, certamente que terá profundas influências, directas ou indirectas, não só na África mas também noutros continentes (...)”.

A Posse das Comissões Administrativas

Dias antes havia tido lugar um importante acto, assinalado nesta edição do jornal, que foi a portaria que nomeava as Comissões Administrativas dos concelhos que iriam substituir os Administradores e os Presidentes das Câmara, das funções que estes vinham desempenhando. Era um acto de desmantelamento de um sistema “que todos repudiamos”, escreve o jornal.

“Morreu, portanto, um



Líder máximo do PAIGC, Aristides Pereira, residente então em Bissau, junta-se a Pedro Pires, Abílio Duarte, Silvino da Luz, em Cabo Verde, neste período do governo de transição. O então Secretário Geral do PAIGC, que depois das eleições para a Assembleia Constituinte e a independência, a 5 de Julho assumirá a presidência de Cabo Verde.

Joaquim Arena

braço forte do antigo regime e poucas saudades ficam dos seus vícios e defeitos, que alguns tão sabiamente aproveitaram. E com ele se foi a incompetência... (...) com a adopção da solução ora posta em prática, desaparece a distância entre administradores e administrados, pois os segundos passaram a chamar-se POVO e os primeiros são simplesmente a expressão da vontade popular (...)”

Fundação Gulbenkian, dois infantários para Cabo Verde

Contactos efectuados pelo Alto-Comissário do Governo de Transição, o Almirante Almeida d’Eça com os responsáveis da Fundação Gulbenkian, o administrador Victor de Sá Machado, resultou na atribuição de dez mil contos, para o auxí-

lio a Cabo Verde, nomeadamente nos sectores da Educação e da Saúde. Mas também como resposta aos pedidos de Pedro Pires, para a construção de duas creches-infantário, destinadas a São Vicente e à Praia, no valor de mil e oitocentos contos para encargos com bolsas de estudo que o Governo de Cabo Verde atribuiu a estudantes cabo-verdianos em Portugal.

Comunicado do Ministério da Coordenação Económica

Uma intervenção no preço do peixe foi necessária, pelo elevado preço que este bem de primeira necessidade atingiu no mercado nacional, “para além de certos limites, é incompatível com o orçamento de certas camadas sociais”, escreve o NJCV.

Assim, fica acordado a venda do peixe no mercado apenas a peso: Bicuda a 40\$ o quilo; garopa, sérgio, esparago, merato, agulha, enforcado, badejo, salomão, bicarocha, goraz, ventrelha, corema, todos a 35\$. Chicharro, corcovado, fassola, bica de areia, moreia, barbo, salmone, sargo, papagaio, plombeta, besugo, peixe prata, linguado, a 25\$. Atum, serra, lobo, cachorreta, cavalinha, arenque, carapau, dobrada, ponteiro, agulhão de coma, a 20\$. Fenhama, budião, tai-nha, a 15\$ o quilo.

Conselho Nacional das Igrejas e Cáritas visitam Cabo Verde

A situação económica das ilhas e a avaliação das possibilidades de prestação de auxílio trouxeram a Cabo Verde Rui Silva e Helmut

Reuschle, dois representantes do Conselho Mundial das Igrejas. Ambos se reuniram com David Hopffer Almada, Secretário Adjunto do Ministério da Justiça e do Instituto Cabo-verdiano da Solidariedade. Depois de Santiago, os contactos continuaram em São Vicente, Santo Antão e no Sal.

Por seu lado, uma delegação da Cáritas Portuguesa também chegou em avião militar à Praia, no âmbito do auxílio a prestar por este organismo. Durante a sua permanência nas ilhas, estavam previstos contactos com o ministro dos Assuntos Sociais, Carlos Reis, e com a Direcção do Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade.

Carlos Reis reúne-se com funcionários da Saúde

E é ainda Carlos Reis, ministro dos Assuntos Sociais, que preside à reunião, no Hospital da Praia, com todos os funcionários dos Serviços de Saúde e Assistência da ilha de Santiago, acompanhado do Secretário-Adjunto do mesmo Ministério, David Hopffer Almada.



Campanha de crowdfunding

Expandir e alargar Cabo Verde & a Música – Museu Virtual

A terceira campanha de crowdfunding lançada pela jornalista e historiadora Gláucia Nogueira – e a segunda para o projecto Cabo Verde & a Música – Museu Virtual – não está a correr como ela esperava. “As pessoas devem estar achando que o projecto está muito bem assim e não precisa de mais (risos), ou então estão sem dinheiro mesmo”, diz, ao A NAÇÃO, a partir do Brasil.

A campanha coincide com o quarto aniversário deste projecto ligado ao universo da música de Cabo Verde, arquivo e divulgação, e termina no dia 17 de Março. “O valor até agora arrecadado fica muito à quem das nossas expectativas, mas também as outras arrancaram igualmente tímidas, tendo melhorado na parte final. Vamos ver se acontece o mesmo.”

Dos 5100 euros afixados como meta - destinados a ampliar o site, criar novas secções e conteúdos, tarefas que exigem trabalho técnico exterior, podcast, edição de imagem, câmara, produção, criar arquivo de imagem e documentos, trabalho de designer gráfico, etc – apenas foram arrecadados 790 euros, através da plataforma e nas contas que ela disponibilizou ao público.

“A primeira que fiz para o lançamento do meu livro Cabo Verde & a Música – Dicionário de Personagens (2016), foi lançada com o objectivo de atingir 4000 euros e acabou por chegar aos 5081, através de 58 apoiantes. A campanha de lançamento do Museu Virtual (2020), pensámos em obter 4640 mil e chegámos aos



Quatro anos após ser criado, o Cabo Verde & a Música – Museu Virtual procura expandir-se para outras áreas do multimédia. A segunda campanha de crowdfunding da jornalista e historiadora Gláucia Nogueira pretende dotar o projecto de novas funções e maior capacidade de resposta às solicitações dos internautas.

Joaquim Arena

4850 mil euros, de 55 apoiantes, que também foi um sucesso. Esta está meio fraquinha, o pessoal deve achar que o site está bem assim ou então é falta de dinheiro”, diz.

Com o trabalho já feito, nestes quatro anos, esperava-se uma maior adesão e uma “campanha mais generosa” por parte dos internautas, afirma. Sobretudo pela grande procura que o site do Cabo Verde & a Música – Museu Virtual vem tendo, por parte de jornalistas, pesquisadores, etc, que contactam a jornalista, em busca de informações. Se até agora o projecto não conta com patrocinadores fixos, de peso, que garantam a sua sustentabilidade, tal obedece à ideia inicial de Gláucia

Nogueira em ter primeiro um trabalho para mostrar.

“Pensei que era melhor apresentar o trabalho do que ir pedir apoio com base apenas em ideias. Mas estando no Brasil, os contactos ficam mais distantes. E estou sozinha neste projecto, ter que fazer muita coisa, inserir informação, corrigir, escrever textos, lidar com a parte financeira, que foi ficando para depois.”

No entanto, em 2022, o projecto conseguiu um apoio da Bridgewater State University, em Massachusetts, nos Estados Unidos, para dois anos, que teve continuação na forma de apoio à tradução dos conteúdos para inglês, também em parceria com a ALMA

- Associação da Língua Materna Cabo-verdiana, muito importante para a comunidade cabo-verdiana neste país e não só.

Os primórdios da morna

E recentemente, Gláucia Nogueira iniciou contactos com uma parceria com a UNICV, para que estudantes da área da comunicação desta universidade possam colaborar com o Museu Virtual, e ser uma forma de também ganharem experiência.

Para já, a campanha vai avançando, mas mais lentamente do que o esperado. “Esperemos que nos últimos dias as coisas melhorem, à sementeira das outras”, diz Gláucia

Nogueira.

Com muito ou pouco dinheiro arrecadado, o certo é que Cabo Verde & a Música – Museu Virtual vai avançando e multiplicando as áreas de abordagem, deste que é um tema que parece ser inesgotável. E das novas pesquisas previstas poderá vir ainda mais informação nova.

“Vou iniciar a um pós-doutoramento, na USP – Universidade de São Paulo, que vai incidir sobre os primórdios da morna, a época em que a morna surgiu e tendo como pano de fundo o livro do historiador britânico Paul Gilroy, O Atlântico Negro, misturando Portugal, Brasil, Cabo Verde, Cuba, etc., e em que medida o surgimento dos géneros musicais em Cabo Verde se relaciona com essa ideia.”

Um contributo, diz a jornalista, para ajudar a contar a história da morna. “Está mal contada e faltam trabalhos académicos sobre o tema, tal como fiz com os géneros musicais de origem europeia, para o meu doutoramento”, acrescenta.

Gláucia Nogueira, que viveu em Cabo Verde alguns anos, é brasileira de origem e tem nacionalidade cabo-verdiana. É autora dos livros O Tempo de B.Léza – Documentos e Memórias (2005); Notícias que Fazem a História – A Música de Cabo Verde pela Imprensa ao Longo do Século X (2007); Batuku de Cabo Verde – Percursos Históricos Musicais (2015); Cabo Verde & a Música – Dicionário de Personagens (2016).



Regionalização, um debate necessário



Admir Almeida

O debate sobre a regionalização, é um debate permanente na sociedade cabo-verdiana. Desta vez foi o Senhor Presidente da República, na sua última visita à ilha de Santo Antão, quem trouxe de novo o tema para o centro do debate. O tema divide opiniões. Se para alguns ela representa a chave para o desenvolvimento equilibrado e a autonomia local, para outros, nada mais é, que aumentar a burocracia e criar cargos e jobs for the boys.

A regionalização surge como uma proposta tentadora, mas que exige uma análise cuidada, principalmente no que concerne os objetivos que se pretende alcançar. as diversas opções, bem como os seus prós e contras.

“É afirmação constante e generalizada que existe uma estreita conexão entre os conceitos de Descentralização e de democracia, também em relação ao fato de que a luta pela Descentralização consistiu, principalmente, na luta pelas autonomias locais a fim de perseguir, além da Descentralização, objetivos de democratização.” (Bobbio, 1998, p332)

Um dos principais argumentos a favor da regionalização é a possibilidade de dar voz e poder às comunidades locais, deve-se isso, substancialmente, a uma interpretação “romântica” e a uma tendência idealizadora do conceito de Descentralização.

Cabo Verde é um país, natural-

mente, dividido em regiões, assim como todos os arquipélagos, uma vez que o mar impõe barreiras naturais. Aceitando a nossa realidade geográfica e a própria dinâmica do povoamento das ilhas, que se deram em diferentes formas ao longo de quase quatro séculos, faz de nos um país estruturalmente regional, restando apenas no máximo discutir o modelo de regionalização e o seu grau.

Num Estado, o problema da centralização e da descentralização está sempre presente e, ao avaliar os instrumentos jurídicos através dos quais, respetivamente, eles podem ser valorizados, podemos dizer se esse estado é, mais ou menos, centralizado. Desta forma, nunca se poderá encontrar em funcionamento nenhum estado que seja 100% centralizado, nem nenhum caso onde a descentralização seja total, uma vez que esta seria o fim do próprio estado e, neste sentido, devemos considerar que centralização e descentralização representam dois princípios e não um fim em si próprio.

Das 9 ilhas habitadas, a ilha de Santiago concentra mais de metade da população. Existem nas outras ilhas sentimentos de alguma negligência. A regionalização permitiria que cada ilha priorizasse suas necessidades, como infraestrutura de transporte, acesso à saúde ou preservação ambiental, sem depender exclusivamente de um gover-

no central distante e, muitas vezes, desconectado das realidades locais. Engana-se aquele que pensa que os problemas que afetam o desenvolvimento do país e das ilhas, serão resolvidos deslocando os centros de tomadas de decisões, se os problemas econômicos e sociais que afetam o país, se mantiverem.

A descentralização política não faz qualquer sentido. Nada mais seria que, criar títulos, novos cargos e encargos públicos, pelo que a descentralização deve ser essencialmente administrativa, usando as estruturas de poder já existentes com enfoque na delegação de competências.

A descentralização política expressa uma ideia de direito autónomo, e não creio que seja o nosso caso, pois, não existe este sentimento no nosso país, onde o orgulho de ser cabo-verdiano é sentido e vivido de igual forma, em todas as ilhas, pelo que na descentralização administrativa, que se torna a alternativa mais viável e com menos custos, tanto político como financeiros a transferência poderes administrativos para as autarquias.

A desconcentração administrativa, por exemplo, permite que o governo central mantenha o controle político, mas delegue funções operacionais a escritórios regionais. Isso pode garantir uma gestão mais próxima da população sem fragmentar o poder. Outra opção é a

cooperação intermunicipal ou inter-regional, onde localidades vizinhas compartilham recursos e infraestruturas.

Cabo Verde tem 9 ilhas habitadas e 22 municípios. Destes 22 municípios, 15 estão em 3 ilhas (Santiago, 9, Fogo e Santo Antão, 3 cada), se a estas se juntar a ilha de São Nicolau, que tem 2 conselhos, as demais 5 ilhas são ilhas com apenas um único conselho, o que tornaria o modelo cada ilha, uma região simplesmente a duplicação ou sobreposição de estruturas políticas.

Em um arquipélago, as ilhas poderiam formar consórcios, associando-se de acordo com as suas necessidades e características, reduzindo custos, aumentando a eficiência e contribuindo para o desenvolvimento local, e consequentemente nacional, mas seria necessário a criação de novas estruturas, e sim, dar um novo enquadramento às autarquias, delegando mais e competentes recursos e responsabilidades.

Por fim, a regionalização não é uma solução única para todos os problemas do país, é uma ferramenta útil que pode ajudar, mas não pode ser vista como uma tábua mágica de salvação, sobe um alto risco de não corresponder às expectativas, e contribuir para uma ainda maior degradação e desencanto com a política que já se verifica no país, como mostram todas as últimas sondagens de opiniões.

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanaocv@gmail.com
www.anacao.cv



Carnaval mindelense 2025

Expectativa cresce entre preparativos e controvérsias

A menos de uma semana do Carnaval 2025, os grupos carnavalescos de São Vicente aceleram os preparativos finais. Mindelo ganha vida com a confecção dos andores, os trajes e os ensaios das músicas e batucadas das baterias, prometendo um espectáculo inesquecível.

João A do Rosário

O Carnaval 2025 em São Vicente promete ser, uma vez mais, uma celebração inesquecível, onde a tradição e a modernidade se encontram. Enquanto os grupos prepararam os toques finais e a cidade se enche de vida, a expectativa cresce para ver o resultado de tanto esforço e dedicação. No entanto sabe-se que as mudanças nos preços das bancadas estão a gerar reacções.

Ao mesmo tempo, a organização finaliza a montagem das bancadas do Sambódromo, que se estenderá desde a Rua de Lisboa até à Praça Nova, passando pela Rua João Machado, ou Baltasar Lopes da Silva.

Para assistir aos desfiles na Rua de Lisboa, o público terá de desembolsar, este ano, 1500 escudos na segunda-feira e 2000 escudos na terça-feira de Carnaval. Na Rua João Machado, ou Baltasar Lopes da Silva, os preços serão de 1000 escudos na segunda-feira e 1500 na terça-feira. Já na Praça Nova, os preços variam entre 300 e 1000 escudos, respectivamente.

A reacção do público não se fez esperar. Nas redes sociais e nas páginas oficiais da Liga Independente dos Grupos Oficiais do Carnaval de São Vicente (LIGOC), as críticas foram intensas. Muitos defendem que o Carnaval mindelense pertence ao povo e que os preços elevados afastam a população local, comprometendo a essência popular da festividade.

Preparativos e movimentação turística

Os cinco grupos principais que irão desfilarem este ano são pela ordem do sorteio: Vinhos do Oriente, um ressurgimento, após alguns anos de ausência, Flores do Mindelo, Cruzeiros do Norte, Estrelas do Mar e Monte Sossego, num desfile que inicia as 19

horas de terça-feira do Carnaval. Já na segunda-feira desfilam o Grupo dos Professores e o carismático Samba Tropical, mas estes não contam para o concurso.

Cada grupo está a trabalhar arduamente para garantir que os seus desfiles sejam memoráveis, com andores exuberantes e trajes deslumbrantes. As batucadas das baterias, elemento essencial do Carnaval, estão a ser ensaiadas com grande dedicação para garantir um ritmo contagiante.

Impacto económico, social e cultural

O Carnaval de São Vicente não é apenas um evento cultural, mas também um motor de animação económica e social. Nas últimas semanas,

tem-se observado um aumento significativo na movimentação turística na ilha, com visitantes ansiosos por participar nas festividades. A ocupação hoteleira está próxima da lotação máxima, conforme dados recolhidos pelo A NAÇÃO nos últimos dias, e os comerciantes locais beneficiam deste influxo de turistas, gerando um impacto positivo na economia local.

Além disso, o Carnaval promove a cultura e identidade cabo-verdianas, celebrando a criatividade e talento dos artistas locais. A cidade do Mindelo transforma-se numa verdadeira festa, onde a música, a dança e as cores se entrelaçam para criar uma experiência única e vibrante.

Marco Bento, presidente da LIGOC, afirmou à imprensa que tudo está a ser feito

para garantir que o Carnaval de São Vicente continue a ser um evento de referência, não só para a nossa comunidade, mas também para os turistas que nos visitam. “Sabemos que o aumento dos preços das bancadas gerou controvérsia, mas estamos a trabalhar para encontrar um equilíbrio que beneficie todos”, disse.

A população tem se vindo a manifestar também. Maria Silva, residente no Mindelo, comentou nas redes sociais: “O Carnaval é do povo e para o povo. Espero que a organização reconsidere os preços das bancadas para que todos possam participar e desfrutar desta festa maravilhosa”.

Apesar do entusiasmo, as críticas em relação ao aumento dos preços das bancadas lançaram uma sombra sobre os preparativos. Muitos apelam para que a organização reconsidere os valores, de modo a tornar o evento mais acessível a todos. A LIGOC ainda não se pronunciou sobre o assunto, mas a pressão da opinião pública continua a crescer, mesmo a poucos dias do evento.

Carnaval

Chegada tardia dos apoios financeiros condiciona festa do Rei Momo na Praia

Por causa do atraso no desbloqueamento do financiamento, a par de outros problemas, o grupo Deusa do Amor sem Fronteiras pensa mesmo em desistir da participação no desfile oficial de terça-feira, 4 de Março, por falta de condições. A sua presidente, Maria da Luz, entende que as autoridades deveriam pensar melhor o Carnaval na Praia, em todos os sentidos.

“Há escassez de tudo, inclusive produtos, tecidos e adereços”, avançou, reforçando que este ano os preparativos para o Carnaval praiense “estão muito difíceis” e que em comparação ao ano passado as coisas foram “muito melhores”.

Grupos de São Vicente “compram tudo” na Praia

A situação da escassez de tecidos e adereços na capital foi apontada também por Denilson Monteiro, do Grupo Carnavalesco Samba Jó, bicampeão na Praia, como um dos problemas com que se de-



Os quatro grupos oficiais do Carnaval na Praia denunciam a chegada tardia dos apoios financeiros da Câmara Municipal e alegam que a situação condicionou, sobremaneira, não só o seguimento dos trabalhos nos estaleiros, como também a compra de diversos adereços e tecidos, que já escasseiam no mercado.

Tiago Ribeiro C/ RCV

param neste momento.

Conforme revelou ao programa matinal da TCV, os grupos carnavalescos de São Vicente, mais e melhor or-

ganizados, vieram à capital e “limparam” as lojas de tecidos e adereços. “Nós, por exemplo, queríamos utilizar um tecido, mas não será pos-

sível porque não há, teremos que escolher outro”, disse.

Para José Gomes, “Bréu”, responsável do Vindos d’África, o maior desafio do

desenvolvimento do Carnaval na Praia é a chegada tardia dos apoios financeiros, que condicionam, sobremaneira, vários aspectos que dão à festa do Rei Momo o seu “ar característico”. “Há vários anos que nos debatemos com essa situação e infelizmente continua a acontecer e isso empobrece o nosso Carnaval”, enfatiza.

Samba Jó só pensa em revalidar o título

Apesar dos constrangimentos, o bicampeão em título do Carnaval da Praia, segundo Denilson Monteiro, só pensa na vitória e no terceiro título consecutivo de campeão. Conforme revelou, o Samba Jó irá levar ao “sambódromo” da Praia entre 250 e 300 foliões, divididos em dez alas e conta levar três andores.

A edição 2025 do Carnaval da Praia é organizada pela Câmara Municipal da Praia e o desfile oficial contará com os grupos Vindos d’África, Deusa do Amor sem Fronteiras, Vindos do Mar e Samba Jó.

PUB



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanaocv@gmail.com
www.anacao.cv

No terceiro aniversário da invasão da Ucrânia

Zelensky agarrado por um fio



O sinal já foi dado por Volodymyr Zelensky no último domingo, 23, quando numa conferência de imprensa, na véspera do terceiro aniversário da invasão da Ucrânia, declarou estar disposto a abdicar da presidência do país em troca da adesão à Nato. Zelensky sustentou a sua posição argumentando com a necessidade de “serem dadas à Ucrânia garantias de segurança para que seja alcançada uma paz justa”.

António Alte Pinho

O presidente ucraniano fez a declaração em resposta a uma pergunta de um jornalista, que o deixou visivelmente irritado: “Se precisam mesmo que eu deixe o meu cargo, eu estou pronto. Posso trocar isto pela NATO, se essa for a condição, imediatamente”.

A declaração de Zelensky surge na sequência da acusação de Donald Trump, efectuada dias antes, quando disse que o presidente da Ucrânia é um “ditador”, numa alusão ao facto de o seu mandato ter expirado no ano passado (as eleições estavam marcadas para 31 de março de 2024, mas não se realizaram).

A verdade é que, pela primeira vez, Zelensky admite a possibilidade de abdicar, na sequência do volte face da Casa Branca em matéria de política internacional e, em

particular, no que respeita ao conflito militar que opõe a Rússia àquele país do leste europeu.

Trump está farto de Zelensky

A administração Trump tem vindo a dar sinais claros de que não está disposta a alimentar conflitos militares que, nos últimos anos, têm vindo a abalar os alicerces da economia norte-americana, como aliás tem vindo a ser sublinhado por vários

analistas. Donald Trump não está disposto a gastar mais recursos alimentando conflitos sem fim à vista e pretende concentrar-se nas questões internas dos Estados Unidos da América (EUA).

Por isso, o inquilino da Casa Branca disse expressamente estar “farto” de Zelensky, que vê como um obstáculo ao fim do conflito militar na Ucrânia, chegando mesmo a declarar que, “se quisesse”, Vladimir Putin poderia já ter conquistado

toda a Ucrânia.

Trump disse, ainda, que Zelensky não tem “cartas” para jogar nas negociações de paz, colocando-o fora do baralho de qualquer entendimento com a Rússia e enfatizando que o presidente ucraniano não é “importante para estar nas reuniões”.

“Há anos que o observo e vejo-o a negociar sem cartas. Ele não tem cartas. E ficamos fartos disso. Ficamos fartos. E eu estou farto”, disse Donald Trump no programa The Brian Kilmeade Show

da Fox News Radio, adiantando: “Ele torna muito difícil fazer acordos. Mas vejam o que aconteceu ao país dele, foi demolido”. Trump, alegou que Putin “quer fazer um acordo”, mesmo não precisando de o fazer, porquanto, “se quisesse, ficava com o país inteiro”.

Para o presidente norte-americano, o anterior inquilino da Casa Branca, Joe Biden, e o próprio Zelensky não fizeram o suficiente para um compromisso com o Kremlin, que poderia ter evitado a invasão da Ucrânia em fevereiro de 2022.

“Putin poderia ter sido dissuadido tão facilmente, mas eles não sabiam como falar”, disse Trump, esclarecendo não estar “a tentar tornar Putin mais simpático ou melhor” e acrescentando que “a guerra nunca deveria ter acontecido”.

O primeiro revés de Trump

Na última segunda-feira, 24 - a data em que se assinalaram três anos sobre a invasão da Ucrânia -, a administração de Donald Trump sofreu a sua primeira grande derrota na Assembleia Geral das Nações Unidas. O que cavou, ainda mais, a divisão entre a Casa Branca e os seus aliados tradicionais, com os EUA a votarem contra uma resolução da Assem-

bleia Geral das Nações Unidas que denuncia a “invasão em larga escala” de Moscovo à Ucrânia.

A resolução, proposta pela Ucrânia e por países europeus, aprovada com 93 votos a favor, 18 contra e 65 abstenções, é vista por diplomatas como “um golpe” contra os EUA, que procuraram pressionar nos bastidores e impedir a votação. (Cabo Verde votou a favor.)

Votando contra, os representantes de Washington ensaiaram apresentar uma contra-resolução propondo o “fim da guerra”, mas apoiando as pretensões de Moscovo, que pretende anexar parte do território ucraniano. A resolução norte-americana também foi a votação, mas sofreu alterações de fundo, levando a representação dos EUA a abster-se na sua própria

proposta.

Após este incidente, cresce a preocupação em vários sectores da diplomacia, que temem a reacção da Administração Trump ao seu primeiro grande revés na Assembleia Geral, nomeadamente, punindo a estrutura das Nações Unidas por não ter conseguido afirmar a sua vontade.

AAP



União Europeia apoia Zelensky, mas...

Em contramão às declarações do presidente norte-americano, no dia em que se assinalou o terceiro aniversário da invasão russa, o presidente do Conselho Europeu, António Costa, defendeu, por sua vez, que “apenas a Ucrânia pode definir as condições para uma negociação de segurança e paz”. E a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, deu conta de “um novo pacote de ajuda à Ucrânia no valor de 3,5 mil milhões de euros” e garantiu a “entrega imediata” de mais armas e munições.

No entanto, o resultado das eleições do último domingo, 23, na Alemanha, pode vir baralhar ainda mais o jogo e, eventualmente, obrigar a uma postura mais cautelosa da União Europeia (UE).

Com a vitória dos conservadores da CDU/CSU, com 28 por cento (%) dos votos

expressos e a votação recorde (mas não surpreendente) na Alternativa para Alemanha, um partido de extrema-direita que obteve 20,8% dos votos e empurrou os social-democratas do SPD para a terceira posição, o principal membro da união poderá, eventualmente, jogar uma (inicialmente cautelosa) aproximação à nova administração da Casa Branca - para acautelar a estabilidade política interna - e começar a pôr em causa as declarações de intenções dos principais líderes da UE, principalmente num contexto em que o esforço de guerra tem vindo, em crescendo, a degradar as condições de vida dos povos da união e a fragilizar as economias nacionais.

Com a nova estratégia norte-americana para a Ucrânia e as imprevisibilidades do xadrez político na velha Europa, Volodymyr Zelensky poderá estar agarrado ao poder apenas por um fio.

PUB



ANÚNCIO DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA

Wolkswagem Caddy 2009







CONDIÇÕES BÁSICAS DO CONCURSO:

A viatura será alienada nas condições em que se encontrar, pelo que não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer tipos de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou acessórios.

Os interessados deverão entregar ou enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16H do dia 7 de março de 2025, para o seguinte endereço: Av. Marginal C.P. nº 90 - Mindelo - S.Vicente. Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta, especificando o valor da respetiva oferta para aquisição.

O pagamento deverá ter lugar no prazo máximo de 10 dias após a notificação do resultado e deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta BCA - nº 4209025.

O levantamento da viatura deverá ser imediato e após apresentação do talão de depósito.

A viatura poderá ser observada nas instalações da MOAVE em Santiago - Cidade da Praia, na zona de Achada Grande Trás, mediante contacto com o Sr. Adriano do Carmo durante o horário normal de funcionamento da empresa.

Os resultados do concurso serão comunicados aos concorrentes por escrito.

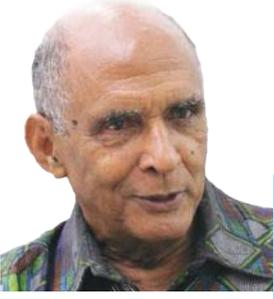
A MOAVE reserva o direito de não alienar a viatura, caso as propostas não correspondam às expectativas.

CARACTERÍSTICAS DA VIATURA:

Matrícula:	ST-80-ND
Marca:	Wolkswagem
Modelo:	Caddy
Categoria:	Ligeiro - Passageiros
Ano Fabrico:	2009
Cilindrada:	1968 c.c m3
Combustível:	Gasóleo
Cor:	Branco
Caixa velocidade:	Manual 5 velocidades
Quilometragem atual:	161559



+238 232 3100 | geral@moave.cv
www.moave.cv | facebook.com/moavesa



José Brito*

O papel do planeamento na construção e reforma do Estado na I República

Em Fevereiro de 1977, foi criada a Secretaria de Estado de Cooperação e Planeamento (SECP) sob a direção supervisão do Primeiro Ministro integrando assim o Departamento da Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e a Direção do Plano do Ministério da Economia.

Juntar a Cooperação e o Planeamento foi uma decisão inovadora e estruturante. O racional desta decisão era a visão de considerar a ajuda externa como um instrumento de financiamento do orçamento de investimento público. O Governo tinha tomado uma decisão importante: o orçamento de funcionamento do Estado devia ser financiado unicamente por recursos internos para manter a independência do Estado e consequentemente a dimensão da máquina pública devia adequar-se aos recursos internos do País.

A ajuda externa só devia financiar o orçamento público de investimentos. Sendo o planeamento um instrumento fundamental de gestão e planeamento do orçamento de investimentos e sendo a ajuda externa a principal e mesmo única fonte de financiamento deste orçamento, fazia sentido juntar essas duas funções num único departamento e colocá-lo na dependência direta do Chefe do Governo que era entidade que melhor podia assegurar a coordenação da SECP com o Ministério de Economia e o MNE.

Este arranjo institucional foi fundamental para manter a nossa autonomia de decisão sobre as nossas prioridades de desenvolvimento no obstante a nossa grande dependência

das ajudas externas.

As prioridades eram claramente definidas (educação, saúde, sustentabilidade ambiental e económico, etc.) e toda a nossa ação junto da comunidade internacional era para obter o financiamento das nossas prioridades. Praticamente o planeamento da economia identificava as nossas prioridades e a cooperação procurava os recursos para financiar-las. Como sabíamos o que queríamos, conseguimos impor aos doadores a nossa perspectiva, o que era raro na altura. Chegamos ao ponto de negar ajudas que não correspondiam às nossas prioridades.

Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (1982- 1985)

A resposta às urgências constantes num Estado em construção não impediram a preocupação em enquadrar a ação do Estado numa perspectiva de medio e longo prazo. É assim, que em 1978 foi iniciado o processo de elaboração do primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (1982- 1985).

Neste quadro foi publicado em Novembro de 1979 o documento: "Estudos de Longo Prazo – A Estratégia de Desenvolvimento". Foi o primeiro documento de planeamento a longo prazo que mostrava a preocupação dos dirigentes da época de enquadrar a sua ação a curto e médio prazo numa perspectiva de longo prazo e foi uma oportunidade para pôr de pé um processo amplo de participação sobre as nossas prioridades de Desenvolvimento.

Este documento iniciou com um diagnóstico estraté-

gico da situação do País com a seguinte caracterização:

-A nível económico, verificava-se um grande desequilíbrio entre a produção nacional por um lado e do outro lado o consumo e a formação do capital. Este desequilíbrio (avaliado a 40% em 1977) era coberto pelas remessas dos emigrantes e pela Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD)

-A nível social, a emigração dos elementos mais dinâmicos e mais qualificados da população favoreceu a manutenção da hierarquização social herdada do passado colonial. A seca reforça ainda mais esta dinâmica e a dominação dos proprietários das terras e comerciantes.

A visão do documento refletia bem a preocupação de todos os cabo-verdianos: "A construção até o fim do século (2000), de uma economia capaz de oferecer a todo cabo-verdiano a possibilidade de viver no Arquipélago com um nível de vida suficiente para não ser obrigado a emigrar por causa de desemprego e miséria".

Os objetivos eram:

- Eliminar os desequilíbrios económicos e sociais
- Aumentar o nível de vida das populações
- Criar as condições para um saldo migratório nulo em 2000 e para dar a cada cabo-verdiano a possibilidade de viver e trabalhar no País

Para atingir estes objetivos eram necessários:

- Uma taxa de crescimento de economia de 10% durante os próximos 20 anos
- Multiplicar a produção nacional num fator de 7 até o fim do século
- Reduzir rapidamente a taxa

de natalidade

As estratégias para atingir estes objetivos eram:

- A criação em grande escala de uma força de trabalho qualificada (prioridade número um à formação do capital humano);
- Uma política de investimentos rigorosa e de grande extensão;
- A transformação das estruturas sociais herdadas do colonialismo

Foram definidas três fases para atingir estes objetivos:

-1980-1985 (período do primeiro plano): Liquidação das sequelas do colonialismo: formação acelerada dos quadros e mão de obra qualificada, reformas do sistema de ensino e da Administração Pública, realização da reforma agrária, unificação do mercado interno, satisfação das necessidades básicas das populações.

-1986-1996: Etapa de desenvolvimento extensivo (edificação da base económica) com a revolução do setor agrícola, valorização da vocação geoeconómica de Cabo Verde (transportes marítimos regionais, transbordo marítimo e aérea), indústrias ligeiras, turismo de alto valor nacional acrescentado (não ao turismo de massa),

- Após 1997: Aprofundamento do desenvolvimento intensivo

Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento

Em Agosto 1984, no quadro da preparação do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento a SECP publicou a "Revisão das perspectivas de desenvolvimento a longo prazo" no seguimento da publicação dos resultados de vários estudos nomeadamente o Recenseamento Geral da Popu-

“As prioridades eram claramente definidas (educação, saúde, sustentabilidade ambiental e económica, etc.) e toda a nossa ação junto da comunidade internacional era de obter o financiamento das nossas prioridades.”

lação realizado em 1980, o balanço da realização do primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento a meio percurso e as perspetivas da agricultura e do setor pecuário.

Estes estudos mostraram a necessidade de ajustamentos de alguns objetivos do primeiro estudo de longo prazo como a diminuição das áreas irrigadas em 2000 de 10.000 para 4000 hectares, o abandono do objetivo de pleno emprego no fim do século entre outros. As resistências à aplicação das reformas sociais como a Reforma Agrária em 1981 mostraram o limite do objetivo de modificação das estruturas sociais herdadas do colonialismo.

Este estudo prospetivo mostrou que Cabo Verde iria enfrentar a longo prazo um certo número de desafios que se não fossem resolvidos poderiam pôr em perigo a sua sustentabilidade enquanto Estado independente. Em particular, Cabo Verde devia criar um aparelho produtivo forte e diversificado para reduzir a sua dependência em relação às chuvas e à ajuda externa.

Em Junho de 1985, frente às conclusões da revisão das perspetivas de longo prazo, o Conselho Nacional do PAICV recomendou uma “larga discussão a nível nacional” das conclusões deste estudo. Para facilitar este debate, a SECP publicou em Novembro de 1985 um documento síntese chamado: “As tendências de desenvolvimento de Cabo Verde” que foi largamente divulgado.

Reforma do sistema económico e política

Este documento foi objeto de um grande debate no seio do Partido e na sociedade. Uma das conclusões deste debate nacional era que o Estado não podia continuar de ser o ator único de criação de

riqueza. Esta conclusão levou à aprovação em 1989, pela Assembleia Nacional Popular (ANP), de uma lei que pôs fim ao monopólio do Estado sobre a economia.

Esta mudança fez parte de uma série de reformas económicas e políticas que visavam a liberalização e modernização da economia do país, incentivando a iniciativa privada e a participação de investidores estrangeiros. Esta abertura do setor económico abriu a porta à Também abertura do sistema político em Fevereiro de 1990.

Como se pode constatar, graças à ampla discussão dos planos a médio e longo prazos e um acompanhamento constante da sua execução, o sistema de planeamento desempenhou um papel importante na tomada de consciência do Partido no poder e do Governo sobre a necessidade de proceder atempadamente às reformas dos sistemas económico e político.

O Plano nunca foi aplicado como uma imposição às partes interessadas do desenvolvimento. Foi sempre um planeamento flexível e descentralizado e como afirmou na apresentação do primeiro PND: “É necessário haver a concertação mais amplo possível entre os serviços de planificação e o conjunto dos seus parceiros. A eficácia de todo o processo de planificação depende da riqueza e permanência desta concertação.”

Sistema de planeamento participativo e flexível

Em conclusão, a elaboração do primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento e os subsequentes ajustes demonstraram um compromisso com uma abordagem de desenvolvimento sustentável e inclusiva. O sistema de planeamento, através de um pro-

cesso participativo e flexível, foi fundamental para adaptar as estratégias às realidades emergentes e às resistências encontradas. Convirá ter em conta esta experiência na gestão do desenvolvimento nos próximos cinquenta anos.

A integração das funções de cooperação e planeamento foram marcos estruturantes na administração pública de Cabo Verde. Este arranjo institucional permitiu ao país manter uma autonomia estratégica em suas decisões de desenvolvimento, apesar da dependência significativa de ajudas externas.

A visão clara e as prioridades bem definidas permitiram que Cabo Verde se posicionasse de maneira assertiva junto à comunidade internacional, obtendo financiamentos alinhados com as suas necessidades e recusando aqueles que não se enquadravam em seus objetivos, garantindo assim, que o país pudesse sempre estar no “driven seat”, definindo e impondo suas prioridades de desenvolvimento aos parceiros internacionais.

A capacidade de antecipação e a ampla discussão das tendências de desenvolvimento revelaram-se essenciais para a implementação de reformas económicas e políticas. A decisão de acabar com o monopólio estatal sobre a economia e abrir o setor ao investimento privado marcou uma transição significativa, pavimentando o caminho para a liberalização e modernização da economia (em 1989) e, para a abertura do sistema político (no 19 de Fevereiro de 1990), confirmando também que o processo de abertura económica e política foi fruto de uma reflexão interna e da participação de todos.

***Eng., Ex-Ministro Adjunto da Cooperação e do Planeamento**

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

17 anos
06 SET 2007 – 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre

www.anacao.cv
anacaocaboverde



Carlos Carvalho

Desconstruindo o construído ou a nossa língua materna

À Isabel Castro Henriques (III)

Este, escrito inda ano passado, devia ser o último capítulo de uma viagem a “Lisboa-Africana do séc. XV a XXI”, de Isabel Castro Henriques (ICH),

Mas, não vai ser.

Estando nas terras lusas, resolvi retomá-lo, esperando não vos “maçar” com esta longa viagem... E...já lá vão três artigos!! Virá o último capítulo. É uma espécie de recensão crítica a obra, o que não temos o hábito de fazer, aqui, na nossa tapadinha.

Por exemplo, gostaria de fazer a leitura crítica à polémica obra de meu amigo Brito Semedo. Má, nó tapadinha é pikinooooooti!!! Se estraga amizade por pequena causa!!!

Mas, vamos ao que interessa...a interessante obra de ICH, pois, nos ajuda a compreender um pouco mais de nossa história.

E...é ki...du k sá tá odja...li Amadora...pundi k sta...sá tá lenbran só Lisboa di kel tenpu.

A verdade é que sem se compreender a vida da Lisboa-Africana, entre séc. XV a XIX, dificilmente compreenderão o que trarei das minhas leituras de CH.

A História

Foi importante o papel que o negro (escravo ou forro) desempenhava numa sociedade escravocrata, como fora a capital do império, Lisboa, nos séculos tratados na obra em referência.

Negros: calafetando navios, caian-do, “pilotando” embarcações; toureiros, tocadores de tambores, de gaitas;

Negras: aguadeiras, vendendo tremoços e outras iguarias;

Negros e negras, tocando, dançando, não se sabendo que género musical (importante isto, para a próxima crónica), participando em cerimónias religiosas; alguns proprietários de “casas-de-má-vida”; alguns participando até da “vida política”.

O negro foi sempre um sujeito ativo na vida da capital do Reino...contribuindo para o que é, ainda hoje, a sociedade portuguesa.

Basta djobi...sen isforsu, diga-se de passagem, a “fisiognomia” do português para rapidamente descobrir traços negros na sua ascendência.

Pois, trouxe todo este palavreado, que vem dos dois primeiros artigos, para o que segue.

Lisboa x Cidade de Santiago

Lisboa dos los séculos do livro de Castro Henriques é, em escala, claro, muito maior, igual à nossa pequena urbe, Cidade-de-Santiago de Cabo Verde. Como foi construída a Lisboa, dessa altura, assim foi construída a nossa Cidade. Casas Senhoriais, igrejas, conventos, Catedral, alfândega, pelourinhos, fortes, fortins, tudo o que existia na Metrópole, fora igualmente edificado na nossa antiga-Cidade.

Igualmente, fontes, tabernas, “casas-de-outras coisas” também existiam na nossa Cidade, apesar de tão pequena que era. Vendia-se...e se comprava...tudo o que era vendável e comprável: água; gado caprino e bovino; urzela e outros produtos; até homens=escravos!!

Como foi construído o Património Material e Imaterial, na Metrópole, assim foi construído o que constitui, hoje, o Património Material (edificado) e Imaterial do povo caboverdiano, sempre com importante contributo do negro, escravo ou forro.

O que temos, hoje, na nossa Cidade Velha, em termos do edificado, infelizmente, é a caricatura do que fora nossa rica e imponente cidade do séc.

XV à XVII. As gravuras dos 1’s séculos falam por si!!

Mas, ficou o mais importante, a nossa cultura imaterial, a nossa alma.

Desde logo, o que mais nos identifica, a nossa língua-nosso património maior.

Decidi, neste capítulo, que era para ser de fecho, abordar dois aspectos que considero de reveritar...não para polemizar, mas para reflexão. É que percorrendo a Lisboa-Africana, da Isabel, obrigou-me a reflectir.

Não para pôr mais acha à fogueira, mas por dever de ciência...questionar!!

Escolhi dois aspectos da nossa cultura imaterial: a nossa Língua-materna e a Morna.

Mas, antes de tentar “desconstruir o construído”, paradoxalmente, vou tentar “desconstruir outro construído”.

Desde os los dias de nossa vida profissional, pós-formado, que aprendemos a construir e a “vender” uma narrativa em relação à nossa Cidade, hoje, Património do Mundo. Ainda hoje, assisto a esta venda de um produto, pouco vendável/recomendável.

Nas visitas de nossos hóspedes (visitantes oficiais e o comum turista), vendemos, com orgulho, o nosso património edificado: a Fortaleza, o Pelourinho, etc., etc...tudo património nosso construído, com uma imensa mão-de-obra-negra...grandemente escrava.

Nas nossas narrativas, falamos com orgulho desses monumentos (data de construção; quem construiu; etc.) que existem aos milhares pelo mundo fora, sobretudo o Ocidental.

Contudo, esquecemos de falar do Homem que o edificou; esquecemos do sofrimento de milhares de homens retirados de seu habitat, feito escravo, que “pedra-sobre-pedra” construíram esses edifícios todos, hoje, nosso orgulhosamente património.

Eles (homens livres e escravizados) foram a alma e o pulmão da cidade!!

Foram eles que seguramente mais contribuíram para o que é, hoje, o nos-

so Património Material e Imaterial.

Posto isto, vamos mesmo ao que me levou à essa incursão pela Lisboa-Africana...o Património-Imaterial... que o negro ajudou a construir na capital do Reino e aqui na nossa minúscula-cidade.

A nossa língua - a origem

É tido como dado adquirido que a nossa Língua Materna, seu pidgin, foi construído aqui nas nossas ilhas. Dado adquirido, trazido pelos nossos melhores estudiosos-linguistas e não só!!

Permitam-me, porém, a seguinte reflexão, pegando na história dos “Descobrimientos”.

“Descobridores” chegaram ao continente nos anos 40, do séc. XV. Gomes Eanes de Zurara descreve, com algum pormenor, “Como Antão Gonçalves trouxe os primeiros cativos” ao Reino (Capítulo XII). Isto no ano 1441-2.

Depois desses los serem levados, várias levadas se seguiram naturalmente.

É si k stabelesidu kel k entra na Historia sima 1º circuito do comércio dessa época.

Nossas ilhas só são “povoadas” nos meados de 60 desse mesmo século.

Purtantu, passa 2 décadas!!

O número de homens-escravos levados a Metrópole foi aumentando, constituindo, pouco a pouco, uma base societal, integrada... conforme a realidade da época...na sociedade.

Esses negros constituíam a mão-de-obra para todo o tipo de trabalho, em todas as esferas de produção, na “Lisboa-Africana”, como vimos acima. Mas, também eram tocadores de tambores, de gaitas; tá badjaba; ti és tá participaba na cerimónias religiosas; etc., etc.

A pergunta que se impõe é:

Como comunicaram esses homens e mulheres levados a Metrópole, desde 1440, com seus “donos”!!!? Dezenas de anos na Metrópole, não

aprenderam os rudimentos do português da altura?? Rudimentos...o pidgin...que lhes permitiram comunicar com seus senhores, realizar as tarefas que lhes eram incumbidos de executar!!

Os “navegadores” não aproveitaram desses negros para as incursões futuras no continente, no escambo, servindo como guias, “tradutores” na “caça” ao escravo e outras riquezas!!!?

A igreja não aproveitou desses “infelizes-infiéis” para os “civilizar”, tornando-os cristãos, transmitindo-lhes os rudimentos da língua, o “pidgin”, que décadas depois apropriaríamos e desenvolveríamos aqui nas ilhas??

Assim, o “Pidgin”, teria nascido não nossa ilha-mãe, mas sim na Metrópole. Aqui, na ilha-maior, onde o negro, escravo e foro, constituía a maioria da população possibilitou-facilitou o afirmar, autonomamente, da nossa língua, fazendo-a a língua materna de todos os caboverdianos, nosso Património-Maior.

Meu argumento é que foi nesse período que mediou a chegada dos 1’s negros na Metrópole e o povoamento efectivo das ilhas que surgiu o que viria a transformar-se na nossa língua-materna.

Esses negros, utilizados na incursão ao continente e que dominavam já esse Pidgin, constituiriam igualmente o embrião dos povoadores da ilha-mãe, trazidos, como serviçais, pelos seus los Donatários.

Concluindo

Retocando o texto, fui informado da Conferência que decorria no Palácio do MAMdaN, sobre a nossa Língua Materna.

Obi inda un bon pádás!!

Ciência pura!! É cá achismo di nó pseudo-políticos...que acham que entendem de tudo...até de...Linguística!!

Keli é nha contribuison pá studu di nó Língua.

Escrito, em 24/05/2024.

Revisitado em 02/25.

Prato cheio

Peito de frango grelhado com legumes

Ingredientes:

- Alho-francês pequeno sem rama;
- Coração de alface;
- Pimenta de moinho;
- Sal;
- Peito de frango;
- Laranja em gomos;
- Vinagre de framboesa;
- Azeite;
- Malagueta vermelha;
- Alho;
- Sal;
- Cogumelos inteiros de conserva Pingo Doce;
- Limão (sumo);
- Azeite.

Modo de preparo:

- 1- Tempere os peitos de frango com metade do sal e um pouco de pimenta.
- 2- Lave as endívias, os corações de alface e os alhos-franceses, corte-os ao meio e salpique-os com o restante sal e pimenta.
- 3- Pincele o frango e os legumes com o azeite, regue-os com o sumo de limão e grelhe tudo num grelhador ou chapa para grelhados. Retire e reserve.
- 4- Escorra bem os cogumelos e corte-os em quartos. Reserve.
- 5- Coza a massa com água temperada com uma colher de café de sal até estar al dente.
- 6- Escorra-a, coloque numa saladeira e adicione os alhos e a salsa picados, a malagueta limpa de sementes e cortada em rodela e os cogumelos reservados.
- 7- Tempere com o azeite e o vinagre e envolva bem.
- 8- Sirva com os gomos de laranja a acompanhar o frango e os legumes grelhados.



Caça-palavras



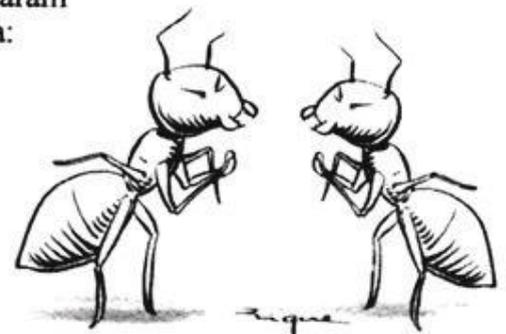
Encontra palavras relacionadas ao carnaval:

- SOLUÇÕES:
- MESTRESALA
 - DESFILE
 - BATUCADA
 - FANTASIA
 - SAMBA
 - PORTA-BANDEIRA
 - BATERIA
 - FOLIA
 - RAINHA

Anedota

Duas formigas japonesas se encontraram no meio da rua:

- Qual o seu nome?
- Fu.
- Fu o quê?
- Fu Miga
- E o seu?
- Ota.
- Ota o quê?
- Ota Fu Miga.



<http://facebook.com/>
FAZ-ME UM LIKE

Talento

Marlene Varela, uma jovem empreendedora no ramo de confeitaria e pastelaria, mãe de três filhos, é estudante na Universidade de Santiago, no curso de Nutrição e Qualidade Alimentar. Ela fornece doces e salgados, para batizados, casamentos e aniversários.

“De 2009 para 2010 fiz uma formação em canalização em ACP que ficava situada em Escola Técnica na Assomada. No entanto, o destino a levou a um estágio na cidade da Praia, em uma escola de hotelaria, e foi nesse momento que ela teve uma ideia que mudaria sua vida. “Quando terminei o estágio, pensei, por que não fazer uma formação em Cozinha e Pastelaria? Desde então, trabalho nessa área e não parei mais”, relatou Marlene.

A empreendedora também compartilhou as dificuldades que enfrenta ao conciliar seus estudos com o negócio. “Este ano prometi que não vou chorar”, brincou ela, fazendo referência à rotina intensa que inclui a venda ambulante.

No ano passado, Marlene estudava à tarde e, para dar conta de tudo, acordava às cinco da manhã para se preparar para o trabalho. Começava suas vendas às 8h30 e só terminava por volta das 11h, para depois se dirigir à universidade. “Após as aulas, saio às 18h, quando chego a casa, tenho que preparar o jantar, cuidar dos meus filhos e me organizar para o próximo dia. Ou seja, durmo de madrugada e acordo de madrugada novamente”, revelou.

Marlene compartilhou ainda que escolheu o curso de Nutrição e Qualidade Alimentar, porque ajuda-a a compreender melhor o seu público, “decidi me formar porque quero aprender mais sobre como proporcionar o melhor para os meus clientes, sabemos que a saúde está diretamente ligada à alimentação, e esse conhecimento vai me ajudar a melhorar ainda mais os produtos que ofereço”, explicou a estudante de Nutrição.

LS



Boston/EUA

Exposição “Lembra Tempo” patente até 21 de março

A exposição foi preparada pela Associação Cultural Cabo-verdiana (AC-CVLT) em parceria com o Consulado Geral de Cabo Verde e “convida a todos” para uma viagem ao passado, à “casa do avô”, onde os utensílios eram muito diferentes dos que se utilizam nos dias de hoje.

Conforme avançou a associação, a exposição contempla antigas peças que espelham a vida, os hábitos e os costumes dos cabo-verdianos de outrora.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, Augusto Veiga, presidiu a cerimónia de abertura da exposição e manifestou a satisfação desta iniciativa levada a cabo por cabo-verdianos que vivem nos Estados Uni-

Está patente na sala de estar do Consulado Geral de Cabo Verde em Quincy, Boston, até 21 de março, a exposição “Lembra Tempo”, enquadrada nas celebrações dos 50 anos de Independência de Cabo Verde.

A Nação



dos da América, mas que nunca se esquecem da terra natal.

Recorde-se que Augus-

to Veiga está de visita aos EUA, tendo realizado várias visitas a locais de interesse cultural e artísti-

co e dois encontros com artistas cabo-verdianos em Brockton e Rhode Island.

Parcerias futuras

Ainda durante a sua estadia nos Estados Unidos da América, o ministro visitou a Berklee College of Music, também em Boston, Massachusetts e foi recebido pelo Mayor de Brockton, Robert Sullivan.

Pela Berklee College of Music passaram alguns nomes cabo-verdianos como Xiomara Semedo, Sadia Youssuf e a professora de canto Lúcia Cardoso.

De acordo com o ministério, durante o conjunto de visitas a associações, museus, centros culturais e o encontro com a comunidade artística tem como propósito auscultar e traçar estratégias de parcerias futuras.



Acontece

- Show Rui Gomes “Kis Moss” e Banda, com participação especial de Bau, na Casa da Morna, no Mindelo, São Vicente, às 21h



- Show Nataniel Simas, Ulisses Português, Adão Brito e Jorge Pimpa, no Quintal da Música, Cidade da Praia, dia 28, às 21h

- “Kambar si Sol” com Gai Dias, no M.Sunset, em Mindelo, São Vicente, dia 27 de fevereiro, às 17h



- Lançamento do álbum “Nuvens” de SOS Mucci no LAV, em Lisboa, Portugal, dia 01 de março, às 22h



Aconteceu...



- “Sunset Folia” Roda de Samba com Djony do Cavaco no M.Sunset, no Mindelo, São Vicente, dia 22 de fevereiro, pelas 16h.

Classificados



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA ESTUDO DE REVISÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPETRO RADIOELÉTRICO

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 13 de fevereiro até 17 de março de 2025, a Consulta Pública sobre o Estudo de Revisão das taxas de utilização do espectro radioelétrico, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico cp_taxaespetro@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 13 de fevereiro de 2025



Leonilde Santos
Presidente do Conselho de Administração



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta pública dos seguintes projetos de regulamento:

- CV-CAR 2.3 - Licenciamento de controlador de tráfego aéreo e operadores de estação aeronáutica;
- CV-CAR 15 - Serviço de Informação Aeronáutica.

Os projetos em causa podem ser consultados no *website* da AAC - www.aac.cv - por um período de trinta dias, de **26 de fevereiro a 28 de março de 2025**, devendo os interessados remeter os seus comentários por correio eletrónico - juridico@aac.cv - ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
CP 371 Praia - República de Cabo Verde

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no *website* da AAC.



ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Programme Associate”

Programme Associate - UNDP Careers

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/24221

Os Termos de Referência podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Maio de 2025**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: FT – Fixed Term

Data limite de envio das candidaturas: **10 de Março de 2025, 23H59 (Hora de Nova York)**

O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-selecionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.



Sociedade Industrial de Gases, S.A.
 Telef. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@cvtelecom.cv
 C.P. 247 - Matiota - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas da Sodigás – Sociedade Industrial de Gases, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 250480662 / 119870406, com o capital social de CVE 35.000.000.000 (trinta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos) e o NIF 250480662 (a “Sociedade”), para a reunião ordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 21 de março de 2025, pelas 16H00, nas instalações da C.C.B. – Câmara de Comércio de Barlavento, sitas na Avenida 5 julho, CP 728 – Porta 25, na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2024, bem como o parecer do Fiscal Único relativo ao mesmo exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do Artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.
4. Proceder à ratificação da cooptação de Vogal do Conselho de Administração.
5. Proceder à substituição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 dos estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas possuidores de uma ou mais ações que se encontrem averbadas em seu nome, e a cada ação corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Qualquer acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro acionista ou por procurador, mediante simples carta ou procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Mindelo, 25 de fevereiro de 2025

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Edmund Christopher Saint'Aubyn de Sousa Carvalho



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da SOCIEX - Sociedade Cabo-Verdiana de Importação e Exportação, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, pelas 16:30h, do dia 14 de março de 2025, na sede da empresa, sita na Zona Industrial do Campinho, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- 2- Apreciação, aprovação e/ou alteração do Relatório & Contas do Exercício de 2024, bem como os pareceres da Fiscal Única e do Auditor Externo;
- 3- Apreciação geral da gestão e fiscalização da Sociedade;
- 4- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2023;
- 5- Eleição de novos Órgãos Sociais;
- 6- Diversos.

Mindelo, 20 de fevereiro de 2025

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Hilarina Nascimento Santos Pires Lima)

SOCIEX-Sociedade Cabo-Verdiana de Importação e Exportação, S.A. E-mail: sociex@sociex.cv
 S. Vicente - Zona Industrial do Campinho, CP 380
 +238 231 88 40
 Santo Antão - Paúl
 +238 223 11 67
 Sal - Palmeira
 +238 987 31 37



Convocatória

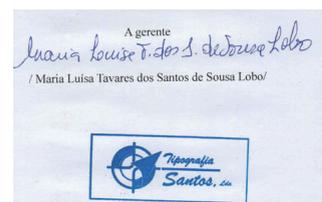
Nos termos legais e estatutários são convocados os Excelentíssimos Sócios da Sociedade Tipografia Santos L. da, para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 31 de março de 2025, pelas 09:00horas, na sede da empresa em Achada Grande Trás, Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberação sobre a venda do imóvel designado- Extrato de Terreno, de natureza Urbana, da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, sito em Palmarejo- Praia, com uma área de 300m2, desanexado do prédio 20540/ LV. 79 FLS. 152, inscrito na matriz 2097, quarteirão 94, com o seguinte extrato da descrição 23725/ R:/ LV: 93/ FLS: 153/ F;

2. Deliberação sobre a concessão de garantia a um dos bancos da praça da terceira hipoteca genérica sobre o edifício de sua sede, sito na Zona Industrial de Achada Grande Trás, subzona 01, quarteirão 37, lote 001, que faz parte do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número 972, descrito na Conservatória de Registo Predial da Praia, sob o número 2255 a fls 306 do Livro B/12, até ao valor da avaliação.

3. Diversos

Cidade da Praia, 25 de fevereiro de 2025



Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional e internacional, por lotes nº 01/2025, fornecimento de licenças dos softwares MATLAB e E-VIEWS, incluindo serviços de suporte e manutenção para o Banco de Cabo Verde, BCV.

- 1. Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, através da deliberação CA 026/03/2025, de 31/01/2025, que aprova o Plano Anual de Aquisições do BCV.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 72, e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv
- 4. Objeto do concurso:** fornecimento de licenças dos softwares MATLAB e E-VIEWS, incluindo serviços de suporte e manutenção para o BCV, conforme requisitos técnicos anexos ao caderno de encargos, repartido da seguinte forma: **Lote 1** – 6 (seis) – Licenças perpétuas do software MATLAB; e **Lote 2** – 10 (dez) – Licenças perpétuas do software E-VIEWS.
- 5. Local de execução do contrato:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.
- 6. Prazo de execução do contrato:** O contrato de fornecimento das licenças vigorará pelo prazo de 30 dias, a contar a partir da data de assinatura do contrato, caducando automaticamente findo o prazo. O contrato de serviços de suporte e manutenção das licenças dos softwares vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, mediante avaliação positiva dos serviços, a contar após a entrega dos bens objeto do presente procedimento.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no **assunto** o descritivo: **Solicitação documentos concurso público 01/2025**
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, e internacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; **Sob pena de exclusão das propostas**, apenas podem concorrer pessoas coletivas com: **a).** Com experiência comprovada, mínima de 3 (três) anos, em fornecimentos e instalação das licenças (objeto do presente concurso); **b).** Com experiência comprovada, mínima de 3 (três) anos, em serviços de suporte e manutenção das licenças (objeto do presente concurso); **c).** Detentores de licenças de comercialização de softwares (objeto do presente concurso) em Cabo Verde, emitidos por uma entidade competente (owner, representantes oficiais, parceiros).
- 9. Não são admitidas:** No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 10. Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
- 11. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 12. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **06 de março de 2025**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- 13. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 14. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: **Para os dois Lotes (1 e 2):** 30% para o fator qualidade técnica e 70% para preço.
- 15. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **07 de março de 2025, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 16. Cauções e garantias:** i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
- 17. Identificação do autor do anúncio:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 18. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.
Data do envio do anúncio
Praia, 24 de fevereiro de 2025.



Ministério da Saúde e
da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
Palácio do Governo
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Auto de abandono de Lugar

O Ministério da Saúde, representado neste ato, pelo Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, do mesmo Ministério, Dr. Silvino Rodrigues, comunica que o **Sr. Marcos António Fortes Medina**, Apoio Operacional Nível I, Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande, encontra - se ausente do Serviço, desde o dia 27 de dezembro de 2024 e até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa, do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos do desposto, nos artigos 244º e 245º todos do código laboral Cabo Verdiano, (decreto - legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo decreto - legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e decreto - legislativo nº 1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram abandono de lugar.

Assim sendo, considera - para todos os efeitos legais, que o sr. Marcos António Fortes Medina, rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, desvinculando-se do mesmo, desde o dia 27 de dezembro do ano de 2024.

Mas, informa, ao referido funcionário que pode ilidir a presunção, caso demonstrar que esteve temporariamente impedido de se comunicar com o Serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,
Praia, aos 17 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral

/Silvino Rodrigues/
Dir. Geral do Plan.
Orçam. e Gestão

www.governo.cv governodecabo Verde CaboVerde_Gov



Ministério da Saúde e
da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
Palácio do Governo
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Auto de abandono de Lugar

O Ministério de Saúde, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Dr.º Silvino Rodrigues, comunica que a **Sr.ª Marina Arcângela Barbosa Pires**, Enfermeira Graduado, Nível II, Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, colocado no Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, afeto ao serviço de Urologia, que foi contra si, instaurado um processo de auto abandono de lugar nos termos dos artigos 81º e 82º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), Decreto-Lei n.º do Decreto lei n.º 8/97 de 8 de maio.

Por ter faltado ao serviço desde o dia 27 de março de 2024, sem justificação atendível, tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados.

Mais se informa que querendo apresentar a sua defesa tem um prazo de 30 dias, contando do oitavo dia posterior a data desta publicação. Notifica-se, nos termos do artigo 63º do EDAAP.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,
Praia, aos 14 de outubro de 2024.

O Diretor Geral

/Silvino Rodrigues/
Dir. Geral do Plan.
Orçam. e Gestão

www.governo.cv governodecabo Verde CaboVerde_Gov



Ministério da Saúde e
da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
Palácio do Governo
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Auto de abandono de Lugar

O Ministério de Saúde, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Dr. Silvino Rodrigues, faz saber que o **Sr.º Walter John Andrade Faria**, Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, desempenha funções de Ajudante de Serviço Gerais, correspondente Apoio Operacional Nível I, afeto ao Hospital Baptista de Sousa, comunica que o funcionário encontra ausente em parte incerta desde o dia 30 de julho de 2024 até a presente data, sem que até a data tenha apresentada qualquer justificação do motivo da sua ausência, que nos termos do disposto nos artigos 244º e 245º todos do Código Laboral Cabo-verdiano (Decreto- Legislativo n.º 5/2010, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto -Legislativo n.º5/2016, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º01/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas configuram abandono de lugar.

Assim sendo, considera-se para todos os efeitos legais, que rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, desvinculando - se do contrato desde de o dia 30 de julho de 2024.

Mais se informa ao referido funcionário que pode ilidir a presunção, caso demonstrar nos próximos 05 (cinco) dias que este temporariamente impedido de se comunicar com o Ministério da Saúde.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,
Praia 06 de dezembro de 2024

O Diretor Geral

/Silvino Rodrigues/
Dir. Geral do Plan.
Orçam. e Gestão

www.governo.cv governodecabo Verde CaboVerde_Gov



Ministério da Saúde e
da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
Palácio do Governo
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Auto de abandono de Lugar

O Ministério da Saúde, representado neste ato, pelo Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, do mesmo Ministério, Dr. Silvino Rodrigues, faz saber que, a **Dra. Lindsay Nandira Almeida Rodrigues**, Médica Geral, pertencente ao quadro de Pessoal da Delegacia de Saúde da Ribeira Grande de Santo Antão, encontra-se ausente do Serviço, desde o dia 01 de outubro de 2024 e até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou notícia do motivo da sua ausência.

De modo que, foi instaurado contra si, um processo de auto-abandono de lugar, nos termos dos artigos 81º e 82º do Decreto-Lei n.º 8/97 de 8 de maio que, aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP),

Por ter faltado ao serviço desde o dia 01 de outubro, de 2024, sem justificação atendível, tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados.

Mas, informa - se que, querendo apresentar a sua defesa, tem um prazo de 30 dias, contados do oitavo dia posterior a data desta publicação.

Notifica-se, cumprindo o disposto no nº2 do artigo 82º, conjugado com o nº 1 do artigo 63º ambos do EDAAP.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,
Praia, aos 17 de Fevereiro de 2025.

06 de dezembro de 2024
O Diretor Geral

/Silvino Rodrigues/
Dir. Geral do Plan.
Orçam. e Gestão

www.governo.cv governodecabo Verde CaboVerde_Gov



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 11/2025_IMS_MJ_STN/CPN
**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA
 JUSTIÇA DA CALHETA DE SÃO MIGUEL – CABO VERDE**

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Ministério da Justiça.

4. Objeto do Procedimento

Empreitada de Construção do Palácio da Justiça da Calheta de São Miguel, Ilha de Santiago – Cabo Verde.

5. Prazo de execução da obra

O prazo de execução será de 6 (seis) meses a contar da data da consignação da obra.

6. Preço Base

O preço proposto não pode exceder o preço base de **50.000.000,00 CVE (Cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos)**, acrescidos dos impostos legais em vigor.

7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e as 16h30, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **60.000,00 ECV (sessenta mil escudos cabo-verdianos) acrescido do Imposto à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

8. Visita Técnica

A visita técnica ao local é obrigatória e ocorrerá no dia **7 de março de 2025 pelas 10h00** com concentração em frente ao lote em Calheta de São Miguel.

9. Requisitos de admissão

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;
- Sejam titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou superior nas seguintes Subcategorias da 1ª Categoria:
 - 4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias;
 - 5ª – Estuques, pinturas e outros revestimentos;

10. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

11. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 10 de abril de 2025**, para o email: concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

12. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

13. Ato Público Online

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 11 de abril de 2025**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

14. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 26 de fevereiro de 2025



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
 =ANÚNCIO JUDICIAL =
 REG. Nº 14 /JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 16/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **JOAQUIM DA VEIGA FERNANDES**, maior de idade, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos de América, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MARIA SOCORRO SOUTO AMADO.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE MARIA SOCORRO SOUTO AMADO, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: Prédio rustico de sequeiro para pastagem e se-meadura, sito em Lugar Novo, freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, inscrito na matriz sob nº 539/0, confrontando a Norte com Vicêncio do Souto, Sul com Amélia do Sacramento Monteiro, Este com Luis José Mendes e Oeste com Catarina Pereira, com uma área de 1.161 m2 e valor matricial de 825\$00 (oitocentos e vinte e cinco escudos.)”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

-- São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz do Direito
 Paulo Jorge Santos Afreles

O Ajudante Escrivão
 / Jose GE Preses/

S.Filipe \Fogo C.P. 03- Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



PODER JUDICIAL
PRIMEIRA INSTANCIA
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO
Porto Inglês - telf. 5162311-
Tribunal.Maio@gmail.com

ANÚNCIO JUDICIAL Nº 5/2024/2025

Processo: **Ação Declarativa de Simples Apreciação Positiva, Nº 07/2024-25**

Autores: **João Câncio Fernandes Ribeiro e Firmina de Andrade Ribeiro**, todos maiores, naturais do maio e residentes na Figueira Horta

Réus: **Município do Maio e Terceiros Interessados, e Incertos.**

Faz saber que no Tribunal e Processo acima referidos são citados os réus **Terceiros Interessados, e Incertos**, para no prazo de **20 (VINTE)** dias, que começa a correr depois de finda dilação de **30 (TRINTA)** dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os aludidos autos, em que pedido consiste seja a presente ação considerada procedente por provada e, em consequência, reconhecer o direito de propriedade dos Autores, pelo instituto de usucapião, sobre um Prédio Rural, situado na ilha do maio, na Figueira (chá de Estancia), com área de 198.607,28m², cujo duplicado fica nesta secretaria para ser entregue assim que solicitado, ficando advertidos de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelos autores na petição inicial, artigos 226º e ss, ex vi do art. 229º, 438º n.º 1 e 446º todos do Código do Processo Civil.

FAZ SABER AINDA, de que é obrigatória a constituição de advogado nos presentes autos; que, caso contestarem, deverão, no prazo de **CINCO** dias, a contar da data do oferecimento da contestação, solicitar guia na secretaria, deste Tribunal para pagamento do preparo deste no montante de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido da taxa sanção correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art. 66º do Código das Custas Judiciais em vigor, sendo advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva e que poderão requerer o benefício da assistência judiciária na modalidade de dispensa, prévio e a final dos preparos e custas judiciais, em requerimento autónomo dirigido a Juíza de Direito do Tribunal Judicial desta Comarca, juntando para o efeito os documentos comprovativos da insuficiência económica, como sendo atestado de pobreza e outros que mostrar pertinentes

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Maio, Cidade do Porto Inglês, 24 de janeiro de 2025



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 13/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 211/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **AUDÍLIA GOMES**, maior de idade, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Fonte Aleixo/São Filipe, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra OS RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.**

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a). Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: .."Um lote urbano, tendo estrutura de uma casa antiga em pedra mole já no estado de ruína, com uma área de 30.32 m², quintal com 79.90 m² e pátio com 66.72m², localizado em Fonte Aleixo/São Filipe, confrontando a Norte com lote nº 90, Sul com lote nº 93, Este com lote nº 92 e caminho e Oeste com via pública, avaliado em 1.212.632. (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e dois escudos.)"

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a facultade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

--- São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão
/José GE Pires/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829
- Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas vinte e oito a vinte e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois, no Hospital Regional São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Campanas Baixo, faleceu **MARIA SILVÉRIA RODRIGUES**, que também usava **MARIA RODRIGUES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de divorciada.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Maria Rita Rodrigues**, residente nos Estados Unidos da América; **2. Maria Nasolino Rodrigues Monteiro**,

residente nos Estados Unidos da América; e **3. Inocêncio Rodrigues**, residente em Campanas, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Silvéria Rodrigues**, que também usava **Maria Rodrigues**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezassete de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 879948

Conta sob o n.º 202503505





TRIBUNAL JUDICIAL
- DA -
COMARCA DE PORTO NOVO

- Cidade do Porto Novo/Santo Antão - Telfs. 2221350/5162325 - email tribunalpn@gov.cv

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Ação Justificação Judicial nº.20/2024-25.

Autor: **BOAVENTURA MARGA-RAIDA FERNANDES**, solteiro, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Porto Novo.

Réu(s) **INCERTOS** e **MARIA DO ROSÁRIO RAMOS BENRÓS**

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são por este meio **citados os Interessados Incertos**, para, querendo, deduzirem oposição, apresentando as suas defesas no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio respetivo, consistindo o pedido formulado na referida ação em ser reconhecido o direito de propriedade do Autor, sobre o seguinte prédio, por usucapião:

O prédio, situado em Lombo de Figueira, que se encontra escrito na Matríz Nº 4171/0, na Freguesia de São João Baptista- Concelho do Porto Novo, com as seguintes confrontações a Norte com Estrada, António Alexandre Delgado e

Juventino Costa, a Sul com João Evangelista Costa, Este com Teodora João Costa e Oeste com António Gertrudes Sousa.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial no prazo de cinco dias, caso contestar, sob pena de, não o fazendo, serem notificados para paga-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e de que goza da faculdade de requerer a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) o benefício da assistência judiciária, podendo ser contactada via telefone ou fax - (Delegação da OAVC de São Vicente - tel. nº.2312819 e Fax nº.2322772).

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, 13 de fevereiro de 2025



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 29/2024-2025.

Requerente: **LÚCIA SILVESTRA LOPES**, divorciado, natural de Santo Antão, residente em Holanda.

Requerido: **HENDRIKUS THEODORUS CORNELIS DE WILT**, natural da Holanda, residente em parte incerta de Holanda.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Holanda, em 02 de fevereiro de 1981, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta

de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 14 de janeiro de 2025

A Juíza Conselheira,

/Dr.ª Circe da Costa Neves/
A Escrivã de Direito,

/Adelina Gomes Bulu/

Avenida Alberto Leite, CP nºx003
- telefone e Fax 2314064 -



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 27/2024-2025.

Requerente: **MARIA ALICE LIMA**, casada, natural de São Vicente.

Requerido: **UMBERTO STRANO**, natural da Itália, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Nápoles, em 13 de Dezembro de 2018, que decretou o divórcio entre o Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta

de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 31 de Janeiro de 2025

A Juíza Conselheira,
/Dr.ª Circe da Costa Neves/
A Escrivã de Direito,

/Evaniilda Lubrano/
Avenida Alberto Leite, CP nºx003 - telefone e Fax 2314064



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 06/2025

1ª Publicação

Faz saber que nos autos de **Cessação de Alimentos**, registado sob o nº **160/2024**, pendente na secretaria deste Juízo, em que é requerente **Amenildo de Jesus Mendes Moreira**, e as requeridas/beneficiárias **Laureana Sofia Levy mendes Moreira** e **Jocyara Andreia Levy Mendes Moreira**, todas, maiores, filhas do requerente acima referido, ambas com a última residência em Cabo Verde na zona de Palmarejo - Monte Vermelho, ao lado da moradia do Sr. Domingos ex-funcionário da Embaixada dos Estados Unidos de Améria, atualmente em parte incerta, são estas, **citados**, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA (30) DIAS**, querendo, se pronunciarem sobre o pedido nos autos supracitado, sob pena de se considerar confessado, em conformidade com o disposto do nº 3º do art. 939º do CPC, cujo o pedido consiste em cessar a pensão de alimentos no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos), que vem sendo descontado no salário do requerente.

Secretaria do 2º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 20 de fevereiro de 2025.

A Juiz de Direito

/Sara Isabel Ferreira/



A Ajudante Escrivão de Direito

/Esperança Gomes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
3.º JUÍZO CÍVEL
terceirocivil@gmail.com
ANUNCIO N.º 37 /2024

Pela secretaria do 3.º Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de **Ação de Justificação Judicial** n.º 49/2024, movida pela requerente **Anabela de Afonseca Martins Vicente**, residente em França, **contra o Ministério Público, herdeiros incertos de Suzana Lopes e interessados incertos**, sendo estes últimos **CITADOS** para, nos termos dos artigos 133.º A e 133.º C n.º 1 do CRP e, no prazo de **10 (dez dias)**, finda a dilação de **45 (quarenta e cinco)** dias contados depois da 2.ª e última publicação do anúncio, **querendo, deduzirem oposição ao pedido**, nos termos do art.º 212.º n.º 3, segunda parte e 229.º do Código de Processo Civil, com a advertência de que a falta de oposição não implica a confissão dos factos articulados pelo requerente.

Faz saber ainda aos citados, de que é obrigatória a constituição de advogado nesta ação, que com a contestação, se a deduzirem, deve-

rão no prazo de cinco dias, efetuem o preparo inicial, sob pena da sua cobrança, acrescido do imposto de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do Código das Custas Judiciais, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução por custas, para a sua cobrança coerciva.

Poderão ainda requerer o Benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo ou junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação, apresentando logo elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue à mandatária da requerente para efeito de 1.ª e 2.ª publicação.

Secretaria do 3.º Cível da Praia, 18 de novembro de 2024

A Juez Assistente,
Anabela Martins
Angela Tavares Martins

A Ajudante de Escrivão,
Alcinda dos Anjos Fernandes



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
=ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 10/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação da Qualidade de Herdeiros, registados sob o nº 21/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **Anthony Filomeno Correia Alves e Telisa Antónia Correia Alves**, menores de idade, residentes em Montinho, representados pela mãe, a Sra. Sónia Elisabete Pina Correia e com mandatário judicial, Dr. PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio**, DEDUZIREM, QUANDO SE JULGUEM COM MELHOR DIREITO OU COM DIREITO IGUAL AO DOS REQUERENTES, A SUA HABILITAÇÃO, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

DO PEDIDO: “QUE SEJA JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR PROVADA E EM CONSEQUÊNCIA, A HABILITAÇÃO DOS AUTORES COMO ÚNICOS HERDEIROS DO DE CUJUS OTELDINO RODRIGUES ALVES E AINDA QUE SEJA DECLARADO QUE NÃO EXISTEM OUTRAS PESSOAS QUE COM ELES CONCORREM À SUCESSÃO DO DE CUJUS)”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 05 de fevereiro de 2025.

O Juez de Direito
Paulo Jorge Santos Aires/
O Oficial de Justiça
José GF Pires/

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 39 a 40**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Gaudino da Veiga Tavares**, falecido no dia doze de maio de dois mil e vinte e três, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, no estado de casado com Maria Conceição da Costa Ribeiro da Veiga Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Nélida Conceição de Barros de Tavares; b) - Luduvina Ribeiro da Veiga Tavares**, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em França; **c) - Alde Diolune Ribeiro da Veiga Tavares**, casado com Shirley Ashley

Lucile Da Veira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido **Gaudino da Veiga Tavares**.

Está conforme o original. Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 872618

Jandira dos Santos Cardoso
Notária, Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, 23216022 122216033 Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas cinquenta a cinquenta e dois, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia oito do mês de Abril do ano dois mil e cinco, numa casa, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ponta Verde, faleceu **FIDÉLIS CARVALHO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Francisca Pires Carvalho, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Luzia Pires Carvalho de Burgo**, casada com João Faria Burgo, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **2. Pedro Carvalho**, à data do óbito, casado com Maria Monteiro Xavier Carvalho, sob o regime da comunhão de adquiridos, (já falecido); **3. Ana Carvalho**, divorciada, residente nos Estados Unidos da América; **4. Maria Carvalho Xavier**, viúva, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **5. Eva Pires Carvalho**, casada com Francisco Ledo Pontes Centeio Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **6. Augusto Pires**, solteiro, maior, residente em Ponta Verde, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; e **7. Leonor Pires Carvalho**, casada com Celestino Pina Carolino Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América.

Que, entretanto, no dia dez do mês de Julho do ano dois mil e cinco, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em cidade da Praia, faleceu o acima referido **PEDRO DE CARVALHO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Monteiro Xavier Carvalho, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não deixou descendentes e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiras legítimas, a sua referida esposa, i. **Maria Monteiro Xavier Carvalho**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, e a sua mãe, ii. **Francisca Pires Carvalho**, abaixo melhor identificada, sendo atualmente falecida.

Que, ainda, no dia doze do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois, no seu domicílio, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ponta Verde, faleceu **FRANCISCA PIRES**

CARVALHO, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva do mencionado Fidélis Carvalho.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Luzia Pires Carvalho de Burgo; 2. Ana Carvalho; 3. Maria Carvalho Xavier; 4. Eva Pires Carvalho; 5. Augusto Pires, e 6. Leonor Pires Carvalho**, todos atrás devidamente identificados.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão às heranças dos referidos **Fidélis Carvalho, Pedro de Carvalho e Francisca Pires Carvalho**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

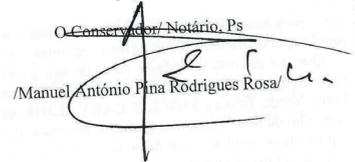
Art. 20.º 4.2.....1000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.... 1200\$00

Processo n.º 885548

Conta sob o n.º 202504202

O Conservador/Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas

número **90**, a **folhas 69 a 70**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Maria Rodrigues Fernandes**, que também usava **Maria Mendes Fernandes**, falecida no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, no Hospital Agostinha Neto, freguesia de Nossa senhora da Graça, concelho da

Praia, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Volta Monte, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria Júlia Mendes Fernandes Fortes**, casada com Gonçalo Tavares Mendes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Holanda; **b) - Francisca Lopes Fernandes**, sol-

teira, maior, residente em Volta Monte.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Rodrigues Fernandes**.

Está conforme o original..

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 882946


Jandira dos Santos Cardoso
Notária
Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.02.2025, de folhas 54 a 56 do livro de notas para escrituras diversas número 344 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Retificação de Habilitações de Herdeiros por óbitos de Nicolau Moreira e Ana Correia Ribeiro Moreira**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, neste Cartório Notarial da Praia, de folhas 56 a 57 do livro de notas para escrituras diversas número 261, outorgaram uma escritura pública de habilitações de herdeiros por óbito de Nicolau Moreira e Ana Correia Ribeiro Moreira, adiante designada por escritura anterior. Que da escritura anterior fez se constar incorretamente:

Primeira Habilitação

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: **António Pedro Correia de Brito, Joaquim Correia de Brito, Maria Rosa Correia de Brito, Maria Semedo Mendes, José Marcelino Ribeiro Moreira e Luísa Correia Moreira Silva**, solteiros, maiores, este último casada com Augusto Mendes da Silva, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residentes em França e Cidade da Praia, respetivamente.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Segunda Habilitação

Que a falecida não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: **António Pedro Correia de Brito, Joaquim Correia de Brito, Maria Rosa Correia de Brito, José Marcelino Ribeiro Moreira e Luísa Correia Moreira Silva**, solteiros, maiores, este último casada com Augusto Mendes da Silva, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residentes em França e Cidade da Praia, respetivamente.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que se retifica a escritura anterior, passando esta a ser do seguinte teor:

Primeira Habilitação

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

a) Luísa Correia Moreira da Silva, casada no regime da comunhão geral de bens com Augusto Mendes da Silva, natural da freguesia

e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Tira Chapéu, Praia.

b) Carlos Correia de Brito, solteiro, maior, natural de freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

c) António Pedro Correia de Brito, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Segunda Brito Moreira, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

d) Joaquim Correia de Brito, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

e) Maria Rosa Correia de Brito, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

f) José Marcelino Ribeiro Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

g) Maria Semedo Mendes, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da mencionada herança.

Segunda Habilitação

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: **Luísa Correia Moreira da Silva, Carlos Correia de Brito, António Pedro Correia de Brito, Joaquim Correia de Brito, Maria Rosa Correia de Brito e José Marcelino Ribeiro Moreira**, identificados na primeira habilitação.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da mencionada herança.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 17 de fevereiro de 2025.

CONTA 881583/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **13.02.2025**, de folhas **43 a 44** do livro de notas para Escrituras Diversas número **344**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Carla Maria Gonçalves Lopes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Carla Maria Gonçalves Lopes**, aos cinquenta e um anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de António Lopes e de Maria De Fátima Fonseca Gonçalves, que teve a sua última residência em Vila Nova, Praia.

2. Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos:

a) Florizania Patrícia Gonçalves Gomes De Pina, casada com Gilson Waldir Gonçalves Gomes De Pina sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Carlos Malik Gonçalves Gomes, casado com Alisone Duarte Tavares Gomes sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

c) Mauro Jardel Gonçalves Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 13 de fevereiro de 2025.

CONTA: 880197/2025
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 26F e 27F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Joaquim Bernardino Varela Mendes**, falecido no dia dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem descendente e com ascendente os seus pais: **António Mendes**, no estado de falecido e era viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, **Maria Lopes Varela**, no estado de falecida, e era casada com **António Mendes**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua ultima residência em Tarrafal.

No dia **vinte e oito de Agosto de dois mil e dezasseis**, em Tarrafal, faleceu o Senhor **António Mendes**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José Lopes Mendes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Gracilina Silva Fortes**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Augusta Varela Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

No dia **vinte e dois de Julho de dois mil e onze**, em Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu a Senhora **Maria Lopes Varela**, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Mendes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido com únicos e universais herdeiros os seus filhos acima mencionado.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 877040/2025.

O NOTÁRIO P/S,

Daniel Lopes Ferreira
/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 21vº do livro de notas número B/80, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Júlio César Andrade Leite**, falecido no dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual, em Madeiralzinho, ilha de São Vicente, de cinquenta e nove anos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de Solteiro.- Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) Alecia Cristina Santos Leite**, casada com Válder Pinto Barbosa, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Chã de alecrim-São vicente; - **b) Aloísio Ri-**

cardo Santos Leite, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 07 de outubro de 2024,

Conta: 202461026/2024 802220

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/
Juiz de Escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 47vº do livro de notas número C/81, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Albino Gomes**, falecido no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, em São Vicente - Cabo Verde, com última residência habitual em Cruz João Évora, ilha de São Vicente, de oitenta e quatro anos, natural que foi de Guiné Bissau, no estado de casado com Virgínia Eugénia Évora, no regime de comunhão geral de bens. Que, a falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os filhos: - **a) - Carlos Alberto Évora Gomes**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América do Norte; **b) - Helena Maria Évora Gomes dos Santos**, casada com Eleutério Lima dos Santos, sob o regime de adquiridos, residente em Cruz João Évora - São Vicente; estes naturais de Guiné - Bissau; **c) - Keny Évora Gomes**, solteiro, maior, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **d) - Eugénia Évora Gomes**, divorciada,

da, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **e) - Jorge Roberto Évora Gomes**, casado com Graça Maria Cândido Ferreira de Brito Gomes, sob o regime de adquiridos, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **f) - Mauro Jorge Nascimento Gomes**, solteiro, maior, residente em São Vicente; Estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 14 de fevereiro de 2025.

Conta: 202508644/2025 Proc, 880933

Art. 20.4.2 1.000\$00
Selo 200\$00
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes
te em mil e duzentos escudos

1.º Cartório Notarial de São Vicente,
Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50-1ª Série, que no dia vinte e um do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas quarenta e quatro a quarenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia nove do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, num domicílio, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Campanas de Cima, faleceu **ADRIANO SEQUEIRA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Nascimento Gomes de Pina.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros

legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Manuel António de Pina Sequeira**, casado com Maria de Lourdes Gomes de Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos; **2. João José Sequeira**, solteiro, maior; **3. Antonieta Sequeira**, solteira, maior; **4. Simão Sequeira de Pina**, solteiro, maior; e **Aldides Jorge Pina Sequeira**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em Campanas de Cima. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Adriano Sequeira**.

ESTÁ CONFORME.
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.
Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.... 200\$00
Soma:.... 1.200\$00
Processo n.º 884313
Conta sob o n.º 202504005

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv
www.governo.cv governodecaboverde caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 13/02/2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, de folha 72 frente a 73 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual o senhor **Maria Rosária Nobre de Oliveira Silva**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Cidade das Pombas, Paul; **Gauthier Oliveira Silva; Ladys Corto Joao Oliveira Silva; Noam Oliveira Silva e Naquim Oliveira Silva**, todos solteiros, maiores, naturais da Bélgica, onde residem; se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios: **Um** - casa de rés do chão, com três divisões, com sótão, cozinha, dispensa e quintal, coberto de telha de cimento, medindo **trezentos e cinquenta e dois metros quadrados**, situado na Rua do Cemitério, Cidade das Pombas, Paul, confrontando do Norte, Sul e Oeste com Herdeiros de Jorge Oliveira Silva e Este com Rua Agostinho Neto, inscrito na matriz predial urbana desta freguesia e concelho sob o número **269/0**, com o valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos; **Dois** rústico de regadio, medindo **quatro mil cento e trinta e sete vírgula zero um metros quadrados**, situado em Pombas, Paul, confrontando do Norte com Carlos Fernandes Wahnou de Oliveira, Sul com Herdeiros de Cristiano Pires Ferreira, Este com Rua Agostinho Neto e Oeste com Estrada Nacional Paul/Porto Novo, inscrito na matriz predial rústica desta freguesia e concelho sob o número **85/0**, com o valor matricial de trezentos e setenta e cinco mil escudos e **Três** - rústico de regadio, medindo **nove mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados**, situado em Pombas, Paul, confrontando do Norte com Herdeiros de Cristiano Pires Ferreira, Sul com Cemitério e terreno de António de Melo, Este com Rua Agostinho Neto e casa social e Oeste com Estrada Nacional Paul/Porto Novo, inscrito na matriz predial rústica desta freguesia e concelho sob o número **6792/0**, com o valor matricial de um milhão, doze mil e quinhentos escudos, todos omissos no registo predial. Que, os referidos prédios lhes vieram à posse, por herança deixada pelos pais, avós e bisavós **Jorge Oliveira Silva e Olinda Nobre de Oliveira Silva**, falecidos em 01/07/1982 e 04/06/1983, respetivamente, desde o ano de 1983, entraram na posse e fruição dos referidos prédios, posse essa que dura já há quarenta e um anos. Que, no entanto, não ficaram a dispor de títulos formais suficientes que lhes permitem fazer os respetivos registos na Conservatória, mas desde logo entraram na posse efetiva dos prédios. Que a posse, foi adquirida e mantida, de boa fé, sempre exercida pelos justificantes sem violência e sem a menor oposição de quem quer que seja, ostensivamente, nomeadamente, exercendo as atividades de agricultura e habitação, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, em nomes próprios, suportando todos os encargos daí decorrentes, designadamente, pagamento dos impostos, pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 13 de Fevereiro de 2025.

Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo n.º 879821.

Conta reg. sob o n.º 202501290

A Conservadora/Notária Por Substituição,
/Sónia Livramento da Cruz Pires/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 02 verso a fls. 04 do livro de notas para escrituras diversas número 4 - A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na qual o **Sr. JOÃO GOMES RODRIGUES MIRANDA**, NIF106056492, solteiro, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Queimada Guincho, que se compõe em, uma casa feita de pedra seca e coberta de betão, com dois compartimentos, cimentados e rebocados, uma casa de banho, uma cozinha e um quintal, com área de **duzentos e setenta e três virgula zero cinco metros quadrados**, confrontando ao norte com Domingos Dias de Oliveira, sul com Marcelino Lopes Monteiro e esposa, este e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 1127/0, com o valor matricial de um milhão escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter erigido de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, há mais de quarenta anos, num terreno lavas vulcânicas, de titularidade alheio, o qual veio a inscrever na matriz, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que, entretanto, a falta de legitimação de direitos sobre o imóvel, ocupado de forma espontânea, impossibilita o justificante de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a aquisição, apesar de o ter inscrito na matriz e pagar os seus impostos.

Que desde então, ele justificante entrou na posse e fruição do referido imóvel, exercendo-a de boa-fé, pois sempre considerou não estar a lesar direitos de terceiros, o fez com conhecimento de toda a gente e sem oposição de quem quer que fosse. Tratando-se de uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, e tendo-a exercido por um lapso de tempo de mais de quarenta anos, o justificante, expressamente invoca, a usucapião como título de aquisição a seu favor, do direito de propriedade sobre o dito prédio, título que, pela sua própria natureza, não pode comprovar por meios normais para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Que os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme o original.

Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Processo sob o nº 884150/25

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma: **1.200\$00** São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

O Conservador/Notário P/S,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia Catorze de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 32F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **José António Lopes Moreira**, falecido no dia quatro de Março de dois mil e vinte e três, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Felisberta Tavares Cardoso**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Espanha, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro o seu filho: **José de Fátima Tavares Moreira**, casado sob o regi-

me de comunhão de adquiridos com **Maria dos Anjos Moreira Fernandes**, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Espanha.-

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 880027/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde O caboverde gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 19.02.2025, a folhas 69 e 70 do livro de notas para escrituras diversas número 344 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Mário Jacinto Fonseca Ramos Évora**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **um de novembro de dois mil e dezasseis**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Mário Jacinto Fonseca Ramos Évora**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Suzete Mendes Duarte Évora, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, filho de Francisco Sales Ramos Évora e de Celeste Fonseca, que teve a sua última residência habitual em Lém Ferreira, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Mónica Suzete Mendes Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palha Sé, Praia.

b) **Simone Patrícia Mendes Évora**. Solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lém Ferreira, Praia.

c) **Mário Sérgio Mendes Évora**, casado no regime de comunhão geral de bens com Ermita Fernanda de Brito Marques Tavares Évora, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lém Ferreira, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 19 de fevereiro de 2025.

CONTA: 882945 /2025

Art. 2004,2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbitos de Vicente Semedo Costa e Joana Varela Mendes**, lavrada em 03/02/2025, de fls 86 a 87, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguintes termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **nove** do mês de **Maio** do ano de **mil novecentos e oitenta e sete**, na freguesia e concelho de Almada, em Portugal, faleceu **Vicente Semedo Costa**, no estado de casado no regime de comunhão adquiridos com Joana Varela Mendes que também usa Joana Mendes Varela, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de João Semedo Costa e de Mariana Silva Baessa, com última residência em Caparica, Almada, Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Eduardo Varela Costa**, no estado de solteiro a data do óbito, **Maria Eduarda Varela Semedo**, solteira a data do óbito e atualmente no estado viúva de João Cabral Semedo, residente na Cidade de Assomada, **Faustina Mendes Semedo Costa Dias**, solteira a data do óbito e atualmente casada sob regime de comunhão adquiridos com Alberto Natividade Dias dos Reis, residente na Cidade da Praia, **Cesário Varela Mendes**, solteiro a data do óbito e atualmente casado sob regime de comunhão geral de bens, com Marcelina Borges Mendes, residente em Librão, **Celina Varela Costa**, solteira e menor a data do óbito e atualmente maior, residente em Librão, **Maria Alice Varela Semedo**, solteira, maior residente em Portugal e **Orlanda Mendes Varela**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Santa Cruz, naturais das freguesias de São Tiago Maior e São Lourenço dos órgãos, concelho de Santa Cruz e São Lourenço, respetivamente.

SEGUNDO HABILITAÇÃO

Que, no dia **sete** do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Joana Varela Mendes**, que também usa Joana Mendes Varela no estado de viúva de Vicente Semedo Costa, natural que foi da freguesia São Lourenço dos Órgãos, concelho de São Lourenço, filha de Saturnino Mendes e de Gregória Varela, com última residência em Achada Fátima.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Eduardo Varela Costa**, já falecido casado com Anastácia Semedo Vieira Costa sob regime de comunhão adquiridos, **Maria Eduarda Varela Semedo**, **Faustina Mendes Semedo Costa Dias**, **Cesário Varela Mendes**, **Celina Varela Costa**, **Maria Alice Varela Semedo**, e **Orlanda Mendes Varela**, supra identificados.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 860-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 19/02/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.200.00 **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º **875238/2025**.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

A Conservadora/Notária,


Elisângela de Jesus Varela Moreira

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 62 a 63**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito **Raimundo Cabral Semedo**, falecido no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última em Palha Carga, no estado de casado com Isabel Gomes Monteiro, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - José Lino Monteiro Semedo**, casado com Cesaltina Maria Gomes Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Portugal; **b) - Moisés Monteiro Semedo**, casado com Teresa Vicente Monteiro Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Jorge dos Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal; **c) - Maria Jesus Monteiro Semedo Moreira**, casada com Manuel Varela Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **d) - Maria Edite Monteiro Semedo**, casada com Eurico Gomes Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **e) - Maria Manuela Monteiro Semedo**, solteira, maior, residente em França; **f) - Carmen Monteiro Semedo Tavares**, casada com Adelino Martins Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago; **g) - Salomé Monteiro Semedo**, residente em Achadinha Pires, cidade da Praia; **h) - Claudina Monteiro Semedo**, residente em França; **i) - Fátima Monteiro Semedo**, residente em Porto Madeira; **j) - Nelito Monteiro Semedo**, residente em França; estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **I) - Michael Lopes Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Raimundo Cabral Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº: 879820



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djámila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50-1ª Série, que no dia cinco do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 81 de folhas 17 á 17 v, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e sete, faleceu no seu domicílio em Achadinha Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho de Praia, **Antão Manuel Rodrigues**, que também usava o nome de **Antão Maria Fonseca** no estado de casado sem convenção antenupcial com Maria do Rosário da Cruz, filho de Manuel Alfredo Rodrigues e de Maria Livramento Jesus, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Achadinha - Praia.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: 1 - **Aquino Antão da Cruz Rodrigues**, solteiro, maior, residente em Portugal; 2 - **Arlindo Antão Rodrigues**, solteiro, maior, residente na localidade de Cabeçadas da Garça; 3 - **Hirlanda Maria da Cruz Rodrigues**, solteira, maior, residente em São Vicente; 4 - **Joana Maria dos Santos**, solteira, maior, residente em São Vicente; 5- **Antónia Maria dos Santos Rodrigues de Sousa**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Evandro Maria Dias de Sousa, residente em Boa Vista; 6 - **Elsa Maria dos Santos**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Luís Augusto Santos, residente na Cidade da Praia; 7 **Lúcia Maria dos Santos**, divorciada, residente em França; 8 **João Evangelista Rodrigues**, solteiro, maior, residente na localidade de Cabeçadas da Garça; 9 **Herculano Antão da Fonseca**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia e 10- **Alberto Antão Rodrigues**, solteiro, maior, residente em São Vicente, todos naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande.

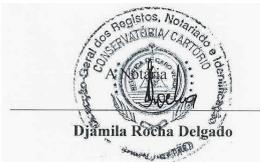
Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança do falecido **Antão Manuel Rodrigues**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos cinco dias do mês de janeiro dois mil vinte e cinco.

Reg. sob o n.º 874521/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 24F e 25F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Sabina Mendes Semedo**, falecida no dia vinte e três de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Naturino Mendes Correia**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Pedro António Mendes Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Tomázia Gomes Correia**, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Amélia Mendes Correia**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **José António da Costa Lopes Silva**, na-

tural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria de Fátima Mendes Correia**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Felisberto da Veiga**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Carla Aline Mendes Correia**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Estados Unidos da América.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000,00

Imp. de selo..... 200,00

Total..... 1.200,00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 878549/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DI Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, freguesia de Santiago RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv
www.governo.cv governodecaboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia onze do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas dezoito verso a vinte verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **ADELINE TAVARES COCHETEUX**, contribuinte fiscal número um, sete, cinco, um, cinco, quatro, zero, zero, sete, casada com Alain Cochetoux, sob o regime de separação de bens, segundo declara, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em França, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno para a construção urbana, identificado pelo número 12, da Quadra B, situado em Xaguate de Cima, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 5, do Sul com via pública, do Este com lote número 13, e do Oeste com lote número 11, com valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia

de Nossa Senhora da Conceição sob o número **7609/0**, omissa nesta Conservatória/ Cartório.

Que, o referido prédio foi adquirido pela justificante, por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, celebrada por escritura pública em vinte e dois de Fevereiro do ano dois mil e oito, pelo preço de quatrocentos e oito mil escudos. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome da referida Câmara, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, esta posse titulada, de boa fé, contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio por usucapião, o que de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos onze de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 878130. Conta sob o n.º 202503218



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas cinquenta e dois verso a cinquenta e três verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta e um do mês de Outubro do ano dois mil e cinco, em 147, BD Baille Marseille Cinqüième (Bouches-DU-Rhône), França, onde teve a sua última residência habitual em Marselha, faleceu **HILÁRIO LOPES TAVARES**, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, ilha de Santiago, no estado de solteiro.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Cédric Tavares; 2. Michael Lopes Tavares; e 3. Andréa Lopes Tava-**

res, todos solteiros, segundo declaram, maiores, cidadãos franceses, naturais de França, onde residem.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Hilário Lopes Tavares**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 886034

Conta sob o n.º 202504263



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado****EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 20-02-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 26 frente a 27 frente, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira habilitação: Que, no dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezassete, faleceu na sua residência em João Afonso, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **João Lourenço Castanho**, solteiro, filho de Lourenço Castanho e de Maria Assunção Neves, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em João Afonso.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: 1 - **Martinho João Castanho**, solteiro, maior, que faleceu no dia vinte e um do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, sem deixar descendentes, residente em João Afonso; 2 - **Albertina Neves Castanho**, solteira, maior, residente em João Afonso; 3 - **Maria Naves Castanho**, solteira, maior, residente em Portugal; 4 - **Joana Neves Castanho**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João da Luz Semedo Afonso, residente em França; 5 - **Marcelino João Castanho**, solteiro, maior, residente na localidade de João Afonso; 6 - **Domingos João Castanho**, solteiro, maior, residente na localidade de João Afonso e 7 - **André João Castanho**, solteiro, maior, residente na localidade de João Afonso todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande

Segunda habilitação: Que, no dia vinte e um de setembro do ano dois mil e nove, faleceu no hospital Dr. Baptista de Sousa, **Martinho João Castanho**, no estado de solteiro, filho de João Lourenço Castanho e de **Isaura Joana Neves**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em João Afonso.

Que, o falecido não deixou descendentes, não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como única herdeira a sua mãe Isaura Joana Neves, falecida em oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Tercera habilitação: Que, no dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu na sua residência em João Afonso, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Isaura Joana Neves**, no estado de solteira, filha de Joana Simoa Neves, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em João Afonso.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: 1 - **Maria Neves Castanho**, solteira, maior, residente em Portugal; 2 - **Joana Neves Castanho Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João da Luz Semedo Afonso, residente em França; 3 - **Marcelina João Castanho**, solteira, maior, residente em João Afonso; 4 - **Domingos João Castanho**, solteiro, maior, residente em João Afonso e 5 - **André João Castanho**, solteiro, maior, residente em João Afonso, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 24-02-2025.

Reg. sob o n.º 885835/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

@ www.governo.cv governode caboverde caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado****EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 20-02-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 20 frente a 20 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, faleceu no hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, **José Lima Soares**, no estado de solteiro, filho de Manuel José Soares e de Marcelina Cipriana Lima, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Coculi.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1- Lucilene Soraia Campinha Soares**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **2- Marisia Helena Campinha Soares**, solteira, maior, residente em Cidade da Praia; **3 - Benilde Cam-**

pinha Soares, solteira, maior, residente em Tanque, **4 - Amilton César Campinha Soares**, solteiro, maior, residente em Coculi; **5 - Manuel José Campinha Soares**, solteiro, maior, residente em Tanque, **6- Jandira Cristina Campinha Soares**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 24-02-2025.

Reg. sob o n.º 883490/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 81, de folhas 24 a 24 verso, outorgada no dia 20-02-2025, na qual, **Gilmário João Monteiro**, portador do cartão nacional de identificação número 19811214M012S, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 19-10-2026 e **Suzete Santos Lopes Monteiro**, portadora do cartão nacional de identificação número 19820804F0020, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 19-10-2026, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Ribeira da Torre ilha de Santo Antão.

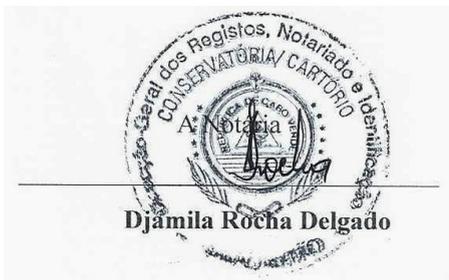
Alega com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio de 2º andar, situado em Selada de Ribeirinha de Jorge - Ribeira da Torre, medindo 54 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 3282/0, confrontando do Norte com Caminho; Sul, Este e do Oeste com Herdeiros de João José Monteiro, omissos no registo predial. Os Justificante alegam que, o referido prédio lhes vieram a posse por compra por documento particular feita no senhor, **José Pedro Lopes**, em 08-05-2006. Fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 17 anos. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 26-02-2025.

Está conforme

Conta n.º 884004/2025



Djamila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região dera Classe de Reaper, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 21 frente a 22 frente, outorgada no dia 20-02-2025, na qual, **António Joaquim Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação número 19710928M009A, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 04-03-2026, residente na Ilha do Sal.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: 1- Prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com um quarto de dormir, uma sala de jantar, sala de visita e um “regojo”, situado em Boca de Coruja - inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 1627/0, medindo 125 m2, confrontando do Norte com Francisco Joaquim Duarte; Sul e do Oeste com Caminho; Este com Quintino Santos Correia, omissos no Registo Predial; 2 - Prédio de sequeiro, situado em Boca de Coruja - inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12831/0, medindo 152 m2, confrontando do Norte com Caminho; Sul com Ribeira; Este com Quintino Santos Correia e do Oeste com Adriano João Gomes e Caminho, omissos no registo predial.

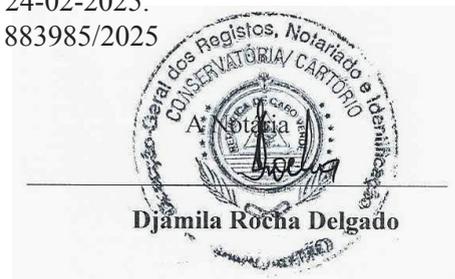
Alega que os referidos prédios lhes vieram a posse por compra feita no senhor, Adriano João Gomes, por documento particular no ano de 1997, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 27 anos. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n.º 883985/2025



Djamila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

@ www.governo.cv govmodecaboverde □ caboverde gov



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 22 verso a 23 verso, outorgada no dia 20-02-2025, na qual, **Manuel João Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente na ilha do Sal, portador do cartão nacional de identificação número 19690926M003U, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 01-08-2027.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno, situado em Selada de Ribeirinha de Jorge - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3663/0, medindo 77,93 m² (setenta e sete, vírgula noventa e três) metros quadrados, confrontando do Norte com Caminho; Sul com João Baptista; Este com Antónia Dias Nascimento e do Oeste com Maria Fortes, omissos no registo predial.

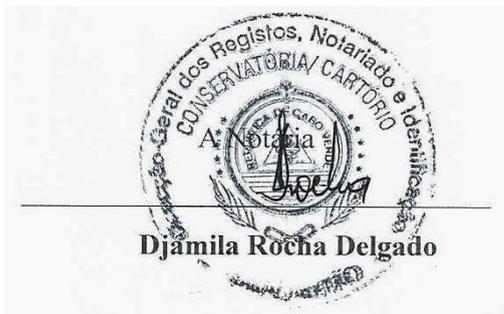
Que, o referido trato de terreno, lhe veio a posse por doação verbal feito pelo seu pai João Baptista Monteiro no ano de 1983, tendo feito a inscrição na matriz Camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 41 anos. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n.º 883990/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 255 (3332583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

EMANUEL ROCHA ALVES, Conservador/Notário, por substituição, em exercício nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, **CERTIFICA**, narrativamente para efeito da primeira publicação, nos termos do número 2 do artigo 10 do Decreto lei numero 52/2015 de 24 de Setembro publicado no BO numero 57/I Serie, que, neste Cartório Notarial e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23/E, de folhas 20v a 22f, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, outorgada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no qual, os Srs. **MARIA FILOMENA ROSA SILVA**, NIF-121587479, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio, e **os filhos JOSÉ MARIA SILVA FORTES**, NIF-108520854, casado com Alsácia Iolena Correia Almeida, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio; **ALBERTINA SILVA FORTES**, NIF-113006985, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente na Cidade da Praia e **CARLOS ALBERTO SILVA FORTES**, NIF-107951037, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio, se declaram que, com exclusão de outrem são donos e legítimos possuidores de um Prédio Urbano, situado na zona de Calheta de Baixo (baixona), inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, sob o numero 832/0, com área cadastral de 185.73m², omissos na Conservatória dos Registos Predial do Maio, atualmente com o numero de Identificação Predial de cadastro diferido, com o NIP 7600292190000 em nome do falecido José Morais Fortes, conforme consta facto inscrito; "Posse com as características legalmente relevantes para aquisição do direito de propriedade".

Que o falecido José Morais Fortes, e a Maria Filomena Rosa Silva, viveram por mais de quarenta anos e durante a constância do matrimónio exerceram a posse sobre o referido imóvel.

O referido imóvel lhes vieram a posse, sendo ela por aquisição e dos filhos por sucessão hereditária, e que exerceram a posse sobre o referido imóvel, sem que no entanto ficassem a dispor de qualquer título formal, posse que a data da morte do falecido, já possuíam há mais de 40 anos, bem como com o passar dos anos, o imóvel foi reestruturado pelos requerentes e o falecido esposo e pai, que durante toda a vida usufruíram do referido imóvel, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu inicio, posse que sempre exerceram a vista de todos e sem interrupção, usufruindo toda a utilidade do imóvel, de forma pacífica, continua e pública.

Que, assim adquiriram o referido imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova dos seus direitos de propriedades, pelo que vêm justificar os direitos de propriedades para efeitos da primeira inscrição.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura. Esta conforme

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2025.



Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00.

Selo: -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo nº 884138.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: **Heleny Patricia Silva Varela****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 10.02.2025, de folhas **09 a 10** do livro de notas para Escrituras Diversas número 344, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Luiza Soares De Brito**, nos termos seguintes:

1. Que que no dia **vinte e um de setembro** de dois mil e vinte, em Lausanne VD, Suíça, faleceu **Maria Luiza Soares De Brito**, aos sessenta e nove anos de idade, no estado civil de divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Achadinha, conforme declarado.

2. Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

a) **José Jorge De Brito Soares De Carvalho**, casado com Tânia Roberta De Almeida Figueiredo Carvalho, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Inglaterra;

b) **Ana Rita Brito Soares De Carvalho**, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Suíça;

c) **Sónia Carina Soares De Brito Carvalho**, solteira, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal;

d) **Cátia Carina Soares De Brito Carvalho Barbosa**, casada com **Belmiro Barbosa**, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal;

e) **Nuno Miguel Brito Soares De Carvalho**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 10 de fevereiro de 2025.

CONTA: 886147/2025

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

A notária,
Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a folhas **77 a 78v9**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **José de Oliveira Lopes Pereira**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 139303111, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Ribeirão Manuel, titular do bilhete de identidade número 393031, emitido em nove de novembro de dois mil e dezassete, pela autoridade cabo-verdiana, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem do **prédio rústico**, medindo **cento e catorze metros quadrados (114m2)**, situado em Nhagar, freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Via Pública, Sul, Este e Oeste com Edifício existente, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **106004/0**, com o valor matricial de **quatrocentos e cinquenta e seis mil escudos**, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra feita ao Senhor Joaquim Avelino Ribeiro, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e sete, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 886111



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*. Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv www.governo.cv governodecabo-verde cabo-verde



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado - EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 81, de folhas 27 verso a 28 verso, outorgada no dia 25-02-2025, na qual, **António Pedro Lopes Neves**, contribuinte fiscal número 119574845, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo,

Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação nº 19770905M002H, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 01-12-2029, residente em Coculi.

Alega, com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento coberto de betão armado com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita e um pequeno regojo, medindo 125 m2, localizado em Coculi, inscrito na matriz urbana da freguesia de Santo Crucifixo sob o n.º 2358/0, confrontando do Norte com Tomás Cruz, Sul com Pedro Maria Neves e Caminho, Este com Caminho e do Oeste com Tomás Cruz, omissos no registo predial.

Alega que o prédio acima identificado, lhe veio a posse por doação verbal dos seus pais, no ano 2004, que, após isso

fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial daegistos, Notariado aos 26-02-2025.

Conta n.º 887130/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira, Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559(333) 583, Email: Conservadora CartorioPS@gov.cv @ www.governo.cv governodecaboverde caboverde.gov



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31, 5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16, 2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23, 5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16, 2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7, 8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 06 de Fevereiro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 07 de Fevereiro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 01 de Março

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 02 de Março

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 03 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 04 de Março

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 05 de Março

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06